

DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 578 - Ano 7 - Sexta-feira, 22 de Março de 2024

Carapicuíba – de aldeia à cidade desenvolvimento



Carapicuíba é uma das 12 aldeias fundadas por Anchieta para proteger os índios do homem branco, como confirma a carta de sesmaria de 12 de outubro de 1580. Inicialmente, os habitantes eram os jesuítas e os índios guaianazes. A atual capela é de 1736, feita em taipa de pilão. As casas são de pau a pique. A aldeia foi tombada pelo Iphan em 1940 e pelo Condephaat em 1974.

ESTRADA DE FERRO - O primeiro aceno de progresso veio com a ferrovia. Este trecho da estrada de ferro Sorocabana foi inaugurado em 10 de junho de 1875. Em 1921 foi construído um embarcadouro de gado, que seguia para descanso no Campo da Boiada (onde é hoje o Parque dos Paturis). De lá, eram conduzidos para o abate no Frigorífico Municipal do Km 21.

A estação Carapicuíba foi inaugurada em 1921, tendo como referência a Aldeia, e reinaugurada em 1926 como estação Sylviania (em homenagem ao advogado da Light, Sylvio de Campos, irmão do governador Carlos de Campos). Essa área do

entorno era uma fazenda. Delphino Cerqueira adquiriu a Fazenda Carapicuíba em 1903 e a loteou em 1922.

RODOVIA CASTELLO BRANCO - A rodovia foi inaugurada em 1968, mas a ponte que faz a ligação com o município só foi feita em 1988.

EMANCIPAÇÃO - Em 1948, a luta dos emancipacionistas de Barueri resulta na Lei 233, de Ademar de Barros. A lei emancipa Barueri (que deixa de ser distrito de Santana de Parnaíba) e anexa a região de Carapicuíba (que passa a ser distrito de Barueri).

Nos anos 60, cresce no distrito de Carapicuíba o movimento emancipacionista, que realiza um plebiscito e resulta na Lei 8.092, de 28 de fevereiro de 1964. A instalação do município é de 26 de março de 1965, com a posse do primeiro prefeito, Antonio Faustino dos Santos.



EXPEDIENTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site http://www.carapicuiba.sp.gov.br. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veiculo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos,nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP,de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do

Lote: 43					Període	o: 07/03/2024 ate 18/03/2024
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					RE	TORNO DOS CORREIOS
Placa do Veiculo	N° AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
FAO-9772	N150294-5	30/11/23	50020	12/04/24	18/03/24	Mudou-se
FCB-4878	E143431-5	31/10/23	74550	26/12/23	18/03/24	Não Procurado
GEO-7B94	N149706-5	27/11/23	50020	12/04/24	18/03/24	Mudou-se
FSB-0C64	E164578-5	09/02/24	74550	04/04/24	18/03/24	Mudou-se
EWV-0100	N137934-5	11/10/23	50020	01/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FNP-7408	E155654-5	20/12/23	74550	23/02/24	18/03/24	Mudou-se
EUT-8F10	C378631-7	29/01/24	65992	18/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EUT-8F10	C378632-7	29/01/24	72180	18/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
CBW-4I99	C411734-7	23/02/24	54521	12/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
DQE-4833	N146646-5	13/11/23	50020	18/03/24	18/03/24	Mudou-se
DQE-4833	N144263-5	04/11/23	50020	08/03/24	18/03/24	Mudou-se
GBL-2C01	E161571-5	11/01/24	74550	04/03/24	18/03/24	Mudou-se
HKQ-6576	E151724-5	05/12/23	74550	05/02/24	18/03/24	Mudou-se
BKU-6J45	N254938-6	23/11/23	50020	08/04/24	18/03/24	Mudou-se
QWD-1431	E152272-5	07/12/23	74550	05/02/24	18/03/24	Não Procurado
		11/12/23	60503		18/03/24	
FDW-7269	S256155-6			15/02/24		Não Procurado
FJP-6G78	N254831-6	21/11/23	50020	08/04/24	18/03/24	Mudou-se
AYJ-4I12	E154753-5	17/12/23	74550	23/02/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
LOI-3C60	E147122-5	16/11/23	74550	15/01/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
BTZ-5316	E154006-5	14/12/23	74550	15/02/24	18/03/24	Mudou-se
FRW-6A14	S253121-6	22/10/23	60503	15/12/23	18/03/24	Não Procurado
EID-6F80	E150882-5	02/12/23	74550	29/01/24	18/03/24	Não Procurado
FCF-2D07	E165521-5	17/02/24	74550	08/04/24	18/03/24	Mudou-se
DXC-8436	C411520-7	25/01/24	55500	14/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FOE-6F58	E140111-5	19/10/23	74550	15/12/23	18/03/24	Não Procurado
GEB-2F35	N147762-5	18/11/23	50020	18/03/24	18/03/24	Mudou-se
AQI-0A60	E146144-5	12/11/23	74550	08/01/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GFI-7058	E161326-5	10/01/24	74550	08/03/24	18/03/24	Mudou-se
CUJ-0G97	N151707-5	05/12/23	50020	12/04/24	18/03/24	Mudou-se
PWY-8902	E158165-5	28/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
FXB-2A38	E163880-5	04/02/24	74630	04/04/24	18/03/24	Endereço Insuficiente
GJC-5l27	E155489-5	19/12/23	74630	23/02/24	18/03/24	Mudou-se
EZK-1528	E158559-5	30/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
EZK-1528	E164848-5	11/02/24	74550	08/04/24	18/03/24	Mudou-se
QRJ-0A47	E162999-5	25/01/24	74550	18/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EDM-5097	E165081-5	14/02/24	74550	08/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EDM-5097	E164893-5	12/02/24	74630	08/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
PJD-4C11	E158926-5	31/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
RNY-2J10	C478517-7	01/02/24	55500	21/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FWA-3C42	E100167-5	02/04/23	74550		18/03/24	Mudou-se
OWA-9E30	N131090-5	11/09/23	50020		18/03/24	Não Procurado
JKG-3G16	E135423-5	30/09/23	74550		18/03/24	Não Procurado
JKG-3G16	E135423-5	30/09/23	/4550		18/03/24	Nao Procurado

EBB-4H86						
EDD-41100	M194052-1	19/01/24	55680	18/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FNR-3H41	S258394-6	25/01/24	60503	18/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
DFU-1759	E162919-5	25/01/24	74550	18/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GCR-8H63	E164041-5	05/02/24	74550	04/04/24	18/03/24	Mudou-se
		07/00/04			40/00/04	
FTN-1B92	C339608-7	27/02/24	75870	15/04/24	18/03/24	Desconhecido
DNC-1455	N142051-5	26/10/23	50020	08/03/24	18/03/24	Mudou-se
DNC-1455	N141774-5	25/10/23	50020	08/03/24	18/03/24	Mudou-se
DXQ-5045	M193639-1	29/01/24	51851	18/03/24	18/03/24	Mudou-se
FEG-6l28	E166091-5	20/02/24	74550	12/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EFK-2I82	S247087-6	29/07/23	60503	18/09/23	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
ERO-2J27	M193651-1	20/01/24	54521	25/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
KPV-3D77	E160922-5	08/01/24	74550	04/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EQB-9961	E158696-5	30/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
EQB-9961	E157534-5	26/12/23	74630	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
DQE-3266	E159913-5	03/01/24	74550	01/03/24	18/03/24	Não Procurado
PKB-7I86	E164449-5	08/02/24	74550	04/04/24	18/03/24	Desconhecido
PKB-7186	E164018-5	05/02/24	74550	04/04/24	18/03/24	Desconhecido
PKB-7186	E163174-5	28/01/24	74630	21/03/24	18/03/24	
PKB-/100	E103174-5	20/01/24	74030	21/03/24	16/03/24	Desconhecido
PKB-7186	E157606-5	27/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Desconhecido
LCK-7134	E158537-5	30/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Não Procurado
AWB-0584	E157944-5	28/12/23	74550	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
AWB-0584	N137051-5	07/10/23	50020	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
GKH-8G27	S256421-6	15/12/23	60503	23/02/24	18/03/24	Desconhecido
DYE-9D12	E156186-5	22/12/23	74550	23/02/24	18/03/24	Não Procurado
DYE-9D12	E156252-5	22/12/23	74630	23/02/24	18/03/24	Não Procurado
DGN-5E03	C378788-7	26/02/24	76331	45/04/04	18/03/24	
DGN-SE03		20/02/24	/6331	15/04/24	16/03/24	Não Existe Numero Indicado
DGN-5E03	C446935-7	26/02/24	76331	15/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FMC-4381	E164304-5	07/02/24	74550	04/04/24	18/03/24	End. Desconhecido na Localidade
DOK-1080	E162270-5	16/01/24	74550	08/03/24	18/03/24	Desconhecido
DOK-1080	E162528-5	20/01/24	74550	11/03/24	18/03/24	Desconhecido
DHX-9566	E160775-5	07/01/24	74630	01/03/24	18/03/24	Endereço Insuficiente
KIU-6C79	E163745-5	02/02/24	74630	25/03/24	18/03/24	Mudou-se
ASO-3249	E145806-5	11/11/23	74550	05/01/24	18/03/24	Não Procurado
BOS-4512	S257064-6	25/12/23	60503	23/02/24	18/03/24	Mudou-se
	C378488-7					
EAJ-6G05	C378488-7	04/01/24	54600	01/03/24	18/03/24	Não Procurado
ETV-3493	E156291-5	22/12/23	74550			Mudou-se
				23/02/24	18/03/24	Mudou-se
DML-7689	E154243-5	15/12/23	74550	23/02/24	18/03/24	Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39	E154243-5 E162618-5	15/12/23	74550 74550			
DML-7689 EVT-2D39	E154243-5 E162618-5	15/12/23 21/01/24	74550 74550	23/02/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02	E154243-5 E162618-5 E160232-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24	74550 74550 74550	23/02/24 	18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02	E154243-5 E162618-5 E160232-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24	74550 	23/02/24 14/03/24 01/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23	74550 74550 74550 74550 50020	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23	74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23	74550 74550 74550 74550 50020 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23	74550 74550 74550 74550 50020 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COI-2B72	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 29/01/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 74550 60503 50020 50020	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 29/01/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A67 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 29/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 50020 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-8H19 GAG-1C21 HII-9773	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 22/11/23 22/11/23	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 74550 60503 50020 50020 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/09/23 18/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 50020 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 29/01/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Endereço Insuficiente Não Existe Numero Indicado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A67 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/10/23 13/11/23 22/11/23 28/09/23	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 04/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 22/11/23 22/11/23 28/02/23 18/12/23 16/01/24	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 21/13/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-8H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 N146518-5 N148518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 29/12/23 28/09/23 18/12/23 16/01/24	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A67 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 \$251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/10/23 13/11/23 22/11/23 28/09/23 18/12/23 16/01/24 16/12/23	74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 51851 74630	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S258835-6 S253162-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 22/11/23 29/12/23 28/09/23 18/12/23 22/12/23 22/12/23 22/12/23 22/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S256835-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 22/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Endereço Insuficiente Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A67 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWX-2J66 BTC-1169 EWM-9069	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S25835-6 S253162-6 E165486-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/02/24 05/10/23 13/11/23 22/11/23 28/09/23 18/12/23 28/09/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 23/10/23 23/10/23 17/10/224	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Findereço Insuficiente Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E156112-5 C351611-7 E154452-5 S256835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 22/11/23 29/12/23 28/09/23 18/12/23 22/12/23 22/12/23 22/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mudou-se
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWW-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S25835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 18/12/23 18/12/23 18/12/23 22/12/23 23/10/23 17/10/24 13/10/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 51851 74630 60503 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N148518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S258835-6 S253162-6 E165488-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/01/23 13/11/23 22/11/23 29/12/23 29/12/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23 08/09/23 13/10/23	74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/01/24 11/12/23	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-6F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S25835-6 S253162-6 E165488-5 S252472-6 N250132-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 16/12/23 16/12/23 22/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23 08/09/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 51851 74630 60503 60503 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/04/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mu
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HIL9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWY-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLI-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S25835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254053-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 24/12/23 28/10/23 16/12/23 22/12/23 23/10/23 17/10/24 13/10/23 08/10/23 08/10/23 08/10/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 51851 74630 60503 60503 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mud
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HIL-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254053-6 N119068-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 28/12/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23 08/11/23 08/11/23 08/11/23	74550 74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 60503 50020 74550 74550 74550 60503 60503 60503 60503 74550 60503 50020 74550 60503 50020	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S25835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254053-6 N119068-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 29/12/	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 74550 60503 50020 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/04/24 11/12/23 08/04/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mu
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWW-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 CKH-9927	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S256835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138661-5 S254490-6 C497046-7	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 24/12/23 28/02/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23 08/09/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 29/12/23 09/11/24 22/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-s
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S25835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254490-6	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/01/23 13/11/23 22/11/23 22/11/23 22/11/23 24/12/23 16/12/23 27/12/23	74550 51851 74630 60503 60503 74550 60503 50020 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mud
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-6F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 CKH-9927 NGU-0A08	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 E164266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S252472-6 N119068-5 S254490-6 C497046-7 E164007-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 28/12/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23 08/10/23 15/11/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/04/24 11/12/23 29/12/23 09/11/23 12/01/24 29/01/24 29/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mu
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 H19773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 CKH-9927 NGU-0A08 DJK-6332	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 G351611-7 E154452-5 S256835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254490-6 C497046-7 E164007-5 C225476-7	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 05/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 26/12/23 26/12/23 16/01/24 16/12/23 22/12/23 23/10/23 17/02/24 13/10/23 08/09/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 15/07/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/04/24 11/12/23 29/12/23 09/11/23 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mu
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWV-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLJ-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 CKH-9927 NGU-0A08 DJK-6332	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S258835-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S252472-6 N119068-5 S254490-6 C497046-7 E164007-5 C225476-7	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 24/12/23 25/12/23 25/12/23 25/12/23 25/12/23 25/12/23 25/10/23 15/10/23 15/10/23 06/12/23 15/11/23 06/12/23 06/12/23 06/12/23 06/12/23 06/12/23 06/12/23 06/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 60503 60503 60503 74550 60503 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23 08/01/24 11/12/23	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-8F10 RFE-8A67 ENR-4630 COL-2B72 CVL-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWX-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLL-2G81 FOK-8B04	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E140716-5 N152342-5 E140715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 E16266-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E155112-5 C351611-7 E154452-5 S256835-6 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254490-6 C497046-7 E164007-5 C225476-7 E165786-5 E163651-5	15/12/23 21/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 15/12/23 15/12/23 15/12/23 15/12/23 15/12/23 15/12/23 08/12/23 15/12/23 08/12/23 15/12/23 08/12/23 15/12/23 08/12/23 15/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23 08/12/23	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 60503 60503 60503 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 29/12/23 09/11/23 12/01/24 04/04/24 29/01/24 04/04/24 12/04/24 08/04/24 08/04/24 08/04/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Mu
DML-7689 EVT-2D39 KYS-0H02 CVI-2A67 FGW-3055 FKN-6F10 RFE-8A57 ENR-4630 COL-2B72 CVI-6H19 GAG-1C21 HII-9773 EBP-9G73 FHD-4670 HLP-0144 DMG-8F16 EWY-2J66 BTC-1169 EWM-9069 FYP-5C22 PLI-2G81 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 FOK-8B04 CKH-9927 NGU-0A08 DJK-6332 EMI-9C91	E154243-5 E162618-5 E160232-5 E149165-5 N152342-5 E149715-5 E162274-5 E162274-5 E162274-5 S251810-6 N146518-5 N148443-5 E158296-5 E134944-5 E156112-5 C351611-7 E154452-6 S253162-6 E165486-5 S252472-6 N250132-6 E138561-5 S254053-6 N119068-5 S254490-6 C497046-7 E164007-5 C226476-7 E16407-5 C226476-7	15/12/23 21/01/24 05/01/24 05/01/24 25/11/23 07/12/23 27/11/23 16/01/24 06/02/24 03/10/23 13/11/23 22/11/23 24/12/23 28/12/23 16/01/24 16/12/23 27/12/24 27/12/24 27/12/24 27/12/24 27/12/24 27/12/24	74550 74550 74550 74550 74550 50020 74550 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 60503 60503 60503 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 14/03/24 01/03/24 29/01/24 12/04/24 29/01/24 08/03/24 04/04/24 30/11/23 18/03/24 12/04/24 01/03/24 27/11/23 23/02/24 23/02/24 23/02/24 23/02/24 15/12/23 08/04/24 11/12/23 08/04/24 11/12/23 08/11/23 29/12/23 09/11/24 29/01/24 29/01/24 29/01/24 29/01/24 29/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-s

0581-5 0- 0897-5 00 0897-5 00 0897-5 00 0897-5 00 08924-5 3- 4283-5 11 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-5 12 4283-7 00 6308-7 00 6308-7 00 6308-7 00 6308-7 00 6308-7 00 6308-7 11 6308-7 00 6308-7 12 6308-7 12 6308-7 13 6308-	03/12/23 03/01/24 13/12/23 15/12/23 15/12/23 15/12/23 29/12/23 29/12/23 29/12/23 29/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/24 25/01/24	74550 74550	29/01/24 04/03/24 01/03/24 23/02/24 01/03/24 23/02/24 01/03/24 01/03/24 08/04/24 28/12/23 04/04/24 18/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 21/03/24 21/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 24/04/24 24/04/24 24/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Mudou-se
0897-5 00 8824-5 3: 8824-5 3: 4283-5 11 8364-5 26 88364-5 26 88478-5 26 88478-5 26 88478-5 26 88478-5 26 88478-5 26 88478-5 26 88478-5 26 88478-5 26 8848-5 3: 10 8289-5 3: 10 8289-5 3: 10 829-5 10 8308-7 00 1374-6 27 8308-7 00 1374-6 27 8416-5 26 8416-5 26 8416-6 00 8522-6 30 3731-5 11 5780-6 16 8522-6 30 3731-5 11 5780-6 00 8470-6 16 8522-6 30 8471-5 31 8477-5 00 8477-5 00 8477-5 00	08/01/24 31/12/23 15/12/23 15/12/23 29/12/23 29/12/23 29/12/23 29/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/24 20/12/24 20/12/23 20/12/24 20/12/24 20/12/24 20/12/24 20/12/24 20/12/24 20/12/24 20/12/24	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 60503 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	04/03/24 01/03/24 23/02/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 18/03/24 18/03/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24 15/02/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado
8824-5 3 4283-5 11 4283-5 11 8364-5 22 8364-5 22 8478-5 22 8478-5 22 4642-5 10 3289-5 3 4609-5 06 2953-5 22 1988-7 07 3089-5 11 2146-5 11 2146-5 12 2146-5 12 2146-5 15 8308-7 07 9129-5 22 8418-6 07 9129-5 22 91374-6 11 8522-6 36 8522-6 36 3731-5 11 5780-6 07 9388-5 26 4574-5 06 3471-5 3 3471-5 3 3471-5 3	31/12/23 31/12/23 29/12/23 29/12/23 24/12/23 29/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/23 20/12/24 21/10/23 21/10/23 21/10/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 26/11/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 26/01/24 24/01/24 24/01/24 24/01/24 24/01/24 24/01/24 24/01/24 24/01/24 23/02/24	74550 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 60503 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	01/03/24 23/02/24 01/03/24 23/02/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 08/04/24 26/12/23 04/04/24 18/03/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 01/03/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 15/02/24 29/01/24	18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado
4283-5 11: 4283-5 1: 8364-5 2: 8364-5 2: 8478-5 2: 8478-5 2: 4642-5 11: 4642-5 1: 4642-5 1: 4692-5 2: 4692-5 2: 4642-5 1: 4992-5 2: 1988-7 0: 1988-7 0: 1974-6 1: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 1: 1374-6 1: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-6 3: 1374-7 3:	15/12/23 29/12/23 24/12/23 24/12/23 29/12/23 29/12/23 26/12/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/24 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 32/10/23 32/10/23 32/10/23 32/10/23 32/10/23 32/10/24 33/12/23 33/12/24 33/12/23 33/12/23 33/12/24 33/12/23 33/12/23 33/12/23 33/12/24 33/12/23 33/12/23 33/12/24 33/12/23 33/12/24 33/12/23 33/12/24 33/12/23 33/12/24 33/12/24 33/12/24 33/12/24 33/12/24 33/12/24 33/12/24 33/12/24 33/12/24	74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 74630 60503 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 01/03/24 23/02/24 01/03/24 01/03/24 08/04/24 26/12/23 04/04/24 18/03/24 04/04/24 12/04/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Procurado Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado
8364-5 26 6922-5 2- 6922-5 2- 8478-5 25 8478-5 26 4642-5 11 3289-5 3- 4609-5 06 4609-5 12 2953-5 26 1988-7 07 3089-5 11 2146-5 15 2146-5 15 22953-5 26 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 11 1374-	29/12/23 24/12/23 24/12/23 29/12/23 26/12/23 26/12/23 31/10/23 31/10/23 39/02/24 25/01/24	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 74630 60503 50020 74550 60503 50020 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	01/03/24 23/02/24 01/03/24 01/03/24 01/03/24 08/04/24 28/12/23 04/04/24 18/03/24 18/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 15/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado
6922-5 24 6922-5 24 6922-5 25 7420-5 25 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-5 3- 7420-6	24/12/23 29/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/24 25/01/24	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 01/03/24 01/03/24 08/04/24 26/12/23 04/04/24 18/03/24 18/03/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 21/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mao Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado
6922-5 24 8478-5 25 8478-5 25 7420-5 24 4642-5 10 3289-5 3- 4609-5 06 2953-5 26 1988-7 07 3089-5 11 2146-5 15 2146-5	24/12/23 29/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 28/12/23 29/02/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/19/23 28/12/23 28/11/23 28/12/23 28/11/23 28/11/23 28/11/23 28/11/23 28/11/23 28/11/23 28/11/23	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 60503 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	23/02/24 01/03/24 01/03/24 08/04/24 26/12/23 04/04/24 18/03/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 21/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado
8478-5 26 7420-5 2 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-5 26 7420-6 16 7420-6	29/12/23 26/12/23 10/02/24 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/23 25/11/23	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 60503 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	01/03/24 01/03/24 08/04/24 28/12/23 04/04/24 18/03/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 24/03/24 14/03/24 24/03/24 24/03/24 24/03/24 24/03/24 24/03/24 24/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Mudou-se Não Procurado
7420-5 26 4642-5 11 4642-5 11 4642-5 11 3289-5 3: 3289-5 3: 4609-5 00 2953-5 22 1988-7 00 1374-6 12 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 11 8308-7 07 9129-5 2: 8116-5 26 8522-6 30 3731-5 11: 5780-6 00 9388-5 26 4574-5 06 3471-5 3: 44574-5 06 34844-5 06	26/12/23 10/02/24 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/23 31/10/24	74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55500 50020 74550 74630 60503 50020 50020 74550 60503 50020 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	01/03/24 08/04/24 26/12/23 04/04/24 18/03/24 04/04/24 12/04/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 24/03/24 24/03/24 24/03/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado
4642-5 1(3289-5 3: 3289-5 3: 4609-5 06 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4609-5 07 4709-6 17 4709-6 17 4709-6 07 4709-6	10/02/24 31/10/23 39/02/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 25/01/24 10/12/23 115/01/24 10/12/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/19/23 28/12/23 28/12/23 30/01/24 31/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 26/11/24 27/02/24 27/02/24 27/02/24	74550 74630 74550 74550 74550 55500 50020 74550 60503 50020 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	08/04/24 26/12/23 04/04/24 18/03/24 04/04/24 12/04/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 25/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado
3289-5 3° 3289-5 3° 4609-5 05 4609-5 05 2953-5 26 1988-7 06 3089-5 11 2146-5 18 2209-5 06 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 11 1374-6 11 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 11 1374-7 11 1374-7	31/10/23 31/10/23 39/02/24 25/01/24 25/01/24 26/01/24 26/01/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/10/23 28/12/24 28/12/	74630 74650 74550 74550 55500 50020 74550 74630 60503 50020 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	26/12/23 04/04/24 18/03/24 04/04/24 12/04/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 24/04/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado
4609-5 06 2953-5 22 1988-7 06 3089-5 10 2146-5 15 2146-5 15 22009-5 06 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 11 1374-7 11 1374-	09/02/24 25/01/24 06/02/24 10/12/23 15/01/24 10/12/23 15/01/24 10/12/23 27/109/23 27/109/23 27/109/23 27/109/23 28/12/23 20/11/23 28/12/23 20/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 23/02/24	74550 74550 74550 55500 50020 74550 74630 60503 50020 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	04/04/24 18/03/24 04/04/24 12/04/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 15/03/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado
2953-5 22 1988-7 00 1988-7 00 3089-5 11 2146-5 12 2146-5 12 1374-6 21 1374-6 22 1374-6 22 1374-6 21 1374-6 11 1374-6 11 1374-6 11 1374-6 12 1374-6 12 1374-6 12 1374-6 22 1374-6 22 1374-6 22 1374-6 22 1374-6 33 1374-5 33 1374-5 33 14377-5 33 14377-5 03	25/01/24 25/01/24 26/02/24 10/12/23 15/01/24 26/12/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/12/23 25/11/23 25/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23	74550 55500 55500 50020 74550 74630 60503 50020 50020 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/03/24 04/04/24 12/04/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 21/03/24 21/03/24 21/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 24/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado
2953-5 26 1988-7 00 1988-7 10 3089-5 11 2146-5 11 2146-5 15 2146-5 15 21374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 11 2408-7 00 1374-6 11 25 26 27 27 28 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	25/01/24 10/12/23 115/01/24 10/12/23 115/01/24 10/12/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/19/23 28/12/23 28/12/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/09/22/24 31/01/24	74550 55500 55500 55020 74550 74630 60503 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/03/24 04/04/24 12/04/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado
1988-7 00 3089-5 11 2146-5 18 2209-5 00 1374-6 21 1374-6 27 1374-7 15780-6 00 1374-7 15780-7	06/02/24 10/12/23 15/01/24 15/01/24 15/01/24 15/01/24 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/19/23 25/11/23 25/11/23 26/11/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24	55500 50020 74550 74630 60503 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	04/04/24 12/04/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 12/03/24 15/02/24 25/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 21/03/24 04/04/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado
3089-5 10 2146-5 11 2146-5 11 2009-5 00 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 3: 14706-6 11 15780-6 00 9388-5 2: 13731-5 11 2874-5 2: 14574-5 00 3471-5 3: 14377-5 00	10/12/23 15/01/24 15/01/24 15/01/24 15/01/23 27/109/23 27/109/23 27/109/23 27/109/23 27/109/23 28/12/23 20/11/23 28/12/23 30/01/24 18/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24	50020 74550 74630 60503 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	12/04/24 14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 15/03/24 25/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado
2146-5 19 2209-5 00 1374-6 21 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 1374-6 27 13731-5 11 1374-6 27 13731-5 11 1374-6 27 13731-5 11 1374-6 27 13731-5 11 1374-6 27 13731-5 11 1374-6 27 13731-5 11 1374-7 1	15/01/24 16/12/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/19/23 25/11/23 25/11/23 25/11/23 26/11/23 30/01/24 13/12/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/09/02/24 31/01/24	74550 74630 60503 50020 50020 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	14/03/24 15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado
2009-5 00 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 8308-7 07 9129-5 2: 8116-5 26 8619-6 00: 1708-6 11 1708-6 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 12 1718-7 13 1718-	06/12/23 27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/19/23 25/11/23 25/11/23 25/11/23 26/12/23 30/01/24 13/12/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24	74630 60503 50020 50020 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	15/02/24 27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24	18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 2: 1374-6 3: 1374-6	27/09/23 27/09/23 27/09/23 27/109/23 25/11/23 28/12/23 33/02/24 18/11/23 30/01/24 13/12/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 31/01/24 31/01/24	60503 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	27/11/23 29/01/24 12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
1374-6 27 1374-6 27 1308-7 07 1318-5 28 1816-5 28 1816-5 28 1816-6 07 1816-6 18 1822-6 37 1831-5 13 1874-6 07 1874-6 07 1874-6 07 1874-7	27/09/23 27/19/23 25/11/23 25/11/23 28/12/23 33/02/24 18/11/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24	50020 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	29/01/24 12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
8308-7 07 9129-5 2: 8116-5 26 8619-6 07 8622-6 37 3731-5 11 5780-6 07 9388-5 21 2874-5 26 4574-5 07 3477-5 07 3844-5 07	27/09/23 27/19/23 25/11/23 25/11/23 28/12/23 28/12/23 30/02/24 18/11/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24	50020 50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	29/01/24 12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
8308-7 07 9129-5 21 8116-5 28 8116-5 28 8116-6 00 4708-6 11 8522-6 30 3731-5 11 5780-6 00 9388-5 20 2131-5 11 2874-5 22 4574-5 3 3471-5 3 3471-5 3	07/12/23 25/11/23 28/12/23 03/02/24 18/11/23 30/01/24 13/12/23 30/01/24 26/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24	50020 50020 74550 60503 50020 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	12/04/24 12/04/24 01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
9129-5 2: 8116-5 2: 8116-6 0: 8619-6 0: 4706-6 11: 8522-6 3: 3731-5 1: 5780-6 0: 9388-5 2: 2131-5 1: 2874-5 2: 4574-5 0: 3471-5 3: 4377-5 0: 3844-5 0:	28/11/23 28/12/23 33/02/24 18/11/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 33/02/24	50020 74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74650 74550 74550 74550 74550 74550	12/04/24 01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
8116-5 28 8619-6 00 4706-6 11 8522-6 36 3731-5 11 5780-6 00 9388-5 26 2131-5 11 2874-5 26 3471-5 3 3471-5 3 3471-5 00	28/12/23 33/02/24 18/11/23 33/01/24 13/12/23 36/11/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 23/02/24 33/02/24	74550 60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	01/03/24 25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
8619-6 00 4706-6 11 8522-6 30 3731-5 11 5780-6 00 9388-5 20 2131-5 11 2874-5 22 4574-5 33 3471-5 3 3477-5 00	03/02/24 18/11/23 30/01/24 13/12/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 26/11/24 24/01/24 24/01/24 25/02/24 25/02/24 25/02/24	60503 50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	25/03/24 18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
4706-6 16 8522-6 36 3731-5 13 5780-6 06 9388-5 22 2131-5 16 2874-5 26 4574-5 3 3471-5 3 3477-5 03 3844-5 03	18/11/23 30/01/24 13/12/23 26/11/23 26/11/23 15/01/24 24/01/24 31/01/24	50020 60503 74550 60503 74550 74550 74630 74550 74550 74550 74550	18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
4706-6 18 8522-6 3(8522-6 3(9731-5 11) 5780-6 0(9388-5 2(9388-5 12) 2874-5 24 4574-5 0(93471-5 3(9377-5 0) 3844-5 0(18/11/23 30/01/24 13/12/23 30/6/12/23 26/11/23 15/01/24 24/01/24 24/01/24 31/01/24 31/01/24 33/02/24	50020 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	18/03/24 21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
8522-6 30 3731-5 11: 5780-6 04 9388-5 26 2131-5 11: 2874-5 26 4574-5 05 3471-5 3: 4377-5 07 3844-5 05	30/01/24 13/12/23 16/12/23 26/11/23 15/01/24 24/01/24 29/02/24 31/01/24 37/02/24	60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	21/03/24 15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Desconhecido Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
3731-5 1: 5780-6 06 9388-5 2: 2131-5 1: 2874-5 2: 4574-5 0: 3471-5 3: 4377-5 0: 3844-5 0:	13/12/23 16/12/23 26/11/23 15/01/24 15/01/24 24/01/24 20/02/24 31/01/24 27/02/24	74550 60503 74550 74550 74550 74550 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550	15/02/24 05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
5780-6 00 9388-5 20 2131-5 11 2874-5 24 4574-5 05 3471-5 3: 4377-5 00 3844-5 00	06/12/23 26/11/23 15/01/24 24/01/24 09/02/24 31/01/24 07/02/24	60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	05/02/24 29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
9388-5 24 2131-5 11 2874-5 24 4574-5 09 3471-5 33 4377-5 07 3844-5 03	26/11/23 15/01/24 24/01/24 09/02/24 31/01/24 07/02/24	74550 74550 74550 74550 74630 74550 74550 74550 74550 74550	29/01/24 14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Procurado Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
2131-5 1t.131-5 2474-5 2474-5 05.13471-5 3.131-7-5 0.13444-5 0.13471-5 0.134	15/01/24 24/01/24 19/02/24 31/01/24 07/02/24	74550 74550 74630 74550 74550 74550 74550 74550	14/03/24 14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Não Existe Numero Indicado Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
2874-5 24 4574-5 09 3471-5 31 4377-5 00 3844-5 00	24/01/24 09/02/24 31/01/24 07/02/24 03/02/24	74550 74630 74550 74550 74550 74550	14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
2874-5 24 4574-5 09 3471-5 3 4377-5 07 3844-5 00	24/01/24 	74550 74630 74550 74550 74550	14/03/24 04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
4574-5 09 3471-5 3: 4377-5 07 3844-5 03	09/02/24 31/01/24 	74550 74550 74550 74550	04/04/24 21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Mudou-se Mudou-se
3471-5 3° 4377-5 0° 3844-5 0°	31/01/24 	74550 74550 74550 74550	21/03/24 04/04/24 25/03/24	18/03/24 18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se Mudou-se
4377-5 03	07/02/24	74550 74550 74550	04/04/24	18/03/24 18/03/24	Mudou-se Mudou-se
3844-5 03	03/02/24	74550 74550	25/03/24	18/03/24	Mudou-se
		74550			
3247-5 28	28/01/24			18/03/24	Mudou-se
			21/03/24		
3389-5 30	30/01/24	74630	21/03/24	18/03/24	Mudou-se
I	14/12/23	74550	15/02/24	18/03/24	Não Procurado
	31/01/24	74630		18/03/24	Mudou-se
	· 				
	I				No Procurado
	02/12/23	50020	12/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
	24/11/23	74630	22/01/24	18/03/24	Não Procurado
1642-7 07	07/02/24	75870	04/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
	06/01/24	74550	01/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
	27/02/24	51851	15/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
	I			18/03/24	Não Existe Numero Indicado
	11/02/24	74630	08/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
6385-6 14	14/12/23	56732	15/02/24	18/03/24	Mudou-se
5467-5 17	17/02/24	74550	08/04/24	18/03/24	Mudou-se
	18/02/24	74550	12/04/24	18/03/24	Desconhecido
	· 				Endereço Insuficiente
	· 				
	· 				Mudou-se
		50020	18/03/24	18/03/24	Mudou-se
9280-5 01	01/01/24	74550	01/03/24	18/03/24	Não Procurado
5024-6 24	24/11/23	60503	18/01/24	18/03/24	Não Procurado
		74550	01/03/24	18/03/24	Endereço Insuficiente
	· 	74550			Não Procurado
					Não Procurado
		74550	01/03/24	18/03/24	Não Procurado
		60501	14/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
3959-5 04	04/02/24	74550	04/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
+	04/10/23	54521	21/11/23	18/03/24	Não Procurado
					Mudou-se
7621-7 04	· 				
9467-0 16		50020	01/03/24	18/03/24	Mudou-se
7621-7 04 9467-0 16 		74550	15/12/23	18/03/24	Não Procurado
9467-0 16 6437-5 04		60501	04/04/24	18/03/24	Endereço Insuficiente
7621-7 04 9467-0 16 6437-5 04 9567-5 17	· 	1			
7621-7 04 9467-0 16 6437-5 04 9567-5 17	· 	[75
7621-7 04 9467-0 16 6437-5 04 9567-5 11 2751-7 08	09/02/24			1.	
34 81 92 50 79	112-5 3 112-5 3 112-5 3 112-5 3 112-5 3 112-6 3 112-6 3 112-6 3 112-7 (10-10) 112-7 (1	1226.5 05/01/24 112.5 30/01/24 112.5 30/01/24 112.5 30/01/24 112.5 11/11/23 113.6 11.6 11.6 11.6 11.6 11.6 11.6 11	128-5 05/01/24 74550 112-5 30/01/24 74550 112-5 30/01/24 74550 1188-7 21/11/23 50020 180-5 01/01/24 74550 180-5 01/01/24 74550 180-5 04/01/24 74550 180-5 04/01/24 74550 180-6 28/09/23 74550 180-6 28/09/23 74550 180-7 28/09/24 74550 180-7 28/01/24 60501 180-7 28/01/24 50501 180-7 28/01/24 5450 180-7 28/01/24 5450 180-7 28/01/24 5450 180-7 28/01/24 5450 180-7 28/01/24 50020 180-7 30/01/24 50020 180-7 30/01/24 50020 180-7 30/01/24 50020 180-7 30/01/24 50020	128-5 05/01/24 74550 01/03/24 112-5 30/01/24 74550 21/03/24 112-5 30/01/24 74550 21/03/24 188-7 21/11/23 50020 18/03/24 180-5 01/01/24 74550 01/03/24 124-6 24/11/23 60503 18/01/24 105-5 04/01/24 74550 01/03/24 164-5 28/09/23 74550 27/11/23 164-0 28/09/23 50020 29/01/24 165-7 23/01/24 60501 14/03/24 165-8 04/02/24 74550 04/04/24 167-0 16/10/23 50020 01/03/24 167-0 16/10/23 50020 01/03/24 167-5 17/10/23 50020 01/03/24 167-5 17/10/23 74550 15/12/23 167-7 09/02/24 60501 04/04/24	128-5 05/01/24 74550 01/03/24 18/03/24 112-5 30/01/24 74550 21/03/24 18/03/24 188-7 21/11/23 50020 18/03/24 18/03/24 180-5 01/01/24 74550 01/03/24 18/03/24 124-6 24/11/23 60503 18/01/24 18/03/24 105-5 04/01/24 74550 01/03/24 18/03/24 164-5 28/09/23 74550 27/11/23 18/03/24 164-0 28/09/23 50020 29/01/24 18/03/24 165-7 23/01/24 60501 14/03/24 18/03/24 165-7 23/01/24 60501 14/03/24 18/03/24 167-0 16/10/23 50020 01/03/24 18/03/24 167-0 16/10/23 50020 01/03/24 18/03/24 167-5 17/10/23 50020 01/03/24 18/03/24 167-5 17/10/23 50020 01/03/24 18/03/24 167-7 <t< td=""></t<>

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97,atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo específicados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site http://www.carapicuiba.sp.gov.br. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrera juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 43					Período: 07	/03/2024 ate 18/03/2024
Tipo: PENALIDADE					RETORI	NO DOS CORREIOS
Placa do Veiculo	N° AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
FAO-9772	E150294-5	30/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
CLF-3266	E148568-5	22/11/23	74630 R\$ 195,23	09/04/24	18/03/24	Desconhecido
KVU-3425	N446468-7	24/08/23	50020 R\$ 260,32	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
FKO-7083	E148789-5	23/11/23	74550 R\$ 130,16	03/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GEO-7B94	E149706-5	27/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
EWV-0100	E137934-5	11/10/23	74630 R\$ 195,23	27/02/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FMD-9G43	N248427-6	17/08/23	50020 R\$ 586,94	07/03/24	18/03/24	Desconhecido
CIQ-2912	E145020-5	08/11/23	74630 R\$ 195,23	07/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EOD-5D06	E116487-5	30/06/23	74550 R\$ 130,16	30/10/23	18/03/24	Não Procurado
BGI-3D53	N127285-5	28/08/23	50020 R\$ 260.32	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
EAZ-2893	E147026-5			12/03/24	18/03/24	
		15/11/23				Não Existe Numero Indicado
STQ-2A15	E143897-5	02/11/23	74630 R\$ 195,23	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
CJI-5659	E140574-5	21/10/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
DQE-4833	N127301-5	28/08/23	50020 R\$ 260,32	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
DQE-4833	E144263-5	04/11/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
DQE-4833	E146646-5	13/11/23	74630 R\$ 195,23	12/03/24	18/03/24	Mudou-se
FSL-2A51	E141718-5	25/10/23	74630 R\$ 195,23	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
FQB-4E91	E151530-5	04/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
GJR-7A65	E125334-5	20/08/23	74550 R\$ 130,16	19/12/23	18/03/24	Não Procurado
GHQ-6D38	S254579-6	16/11/23	60503 R\$ 293,47	12/03/24	18/03/24	Mudou-se
BKU-6J45	S254938-6	23/11/23	60503 R\$ 293,47	03/04/24	18/03/24	Mudou-se
GDG-6867	C496739-7	16/11/23	54521 R\$ 195,23	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
FJP-6G78	S254831-6	21/11/23	60503 R\$ 293,47	03/04/24	18/03/24	Mudou-se
BRU-4C67	N134892-5	27/09/23	50020 R\$ 260.32	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FKF-2226	E142751-5	29/10/23	74550 R\$ 130.16	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
FOF-9065	S254984-6	23/11/23	56732 R\$ 130.16	03/04/24	18/03/24	Mudou-se
EUP-7053	N250433-6	14/09/23	50020 R\$ 586.94	09/04/24	18/03/24	
						Mudou-se
CWF-7236	M190681-1	30/10/23	51851 R\$ 195,23	07/03/24	18/03/24	Desconhecido
CLU-8840	E142140-5	27/10/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
PTD-4C64	E135896-5	02/10/23	74550 R\$ 130,16	27/02/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FLR-2H49	S255073-6	25/11/23	60503 R\$ 293,47	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EVP-9012	N244309-6	19/06/23	50020 R\$ 586,94	29/12/23	18/03/24	Mudou-se
GEB-2F35	E147762-5	18/11/23	74550 R\$ 130,16	12/03/24	18/03/24	Mudou-se
CHB-6043	N512187-7	03/09/23	50020 R\$ 390,46	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
CHB-6043	N512185-7	03/09/23	50020 R\$ 2.934,70	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
CHB-6043	N512186-7	03/09/23	50020 R\$ 586,94	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
AQI-0A60	E146144-5	12/11/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
CUJ-0G97	E151707-5	05/12/23	74630 R\$ 195,23	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
DTQ-4H34	E136031-5	02/10/23	74550 R\$ 130,16	27/02/24	18/03/24	Não Procurado
FUV-1H45	S252241-6	10/10/23	56732 R\$ 130,16	27/02/24	18/03/24	Mudou-se
FOP-4H18	C187891-7	18/09/23	76842 R\$ 130,16	29/12/23	18/03/24	Mudou-se
DRS-3J60	E132304-5	16/09/23	74550 R\$ 130,16			Não Procurado
DMM-6296	E142612-5	28/10/23	74550 R\$ 130,16			Mudou-se
EXY-3I18						
		08/10/23				Não Existe Numero Indicado
FXY-3I18		26/10/23	74550 R\$ 130,16			Não Existe Numero Indicado
FTU-0C98			74550 R\$ 130,16			Não Existe Numero Indicado
FWA-3C42	N100167-0	02/04/23	50020 R\$ 260,32	28/09/23	18/03/24	Mudou-se

OOF-4F99	N131027-5	11/09/23	50020 R\$ 260,32	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
QOF-4F99 	N131027-5 E131090-5	11/09/23	74630 R\$ 195.23	23/01/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado Não Procurado
EEZ-2C86	F145999-5	11/11/23	74550 R\$ 130.16	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
	E145999-5 F140847-5				18/03/24	
FHR-6D51		22/10/23		07/03/24	18/03/24	Mudou-se
ERT-8287	N351055-7	12/09/23	50020 R\$ 390,46	07/03/24		Mudou-se
FSF-6H83	E148209-5	20/11/23	74550 R\$ 130,16	12/03/24	18/03/24	Mudou-se
EMC-5499	S253921-6	05/11/23	60503 R\$ 293,47	12/03/24	18/03/24	Não Procurado
GBE-1197	S251911-6	05/10/23	56732 R\$ 130,16	30/01/24	18/03/24	Não Procurado
FRM-3D53	S254907-6	22/11/23	60503 R\$ 293,47	03/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
MQT-7727	E150670-5	01/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GIT-4A38	N249587-6	01/09/23	50020 R\$ 586,94	07/03/24	18/03/24	No Procurado
FMC-4D73	E151349-5	03/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
DKV-1235	E134281-5	24/09/23	74550 R\$ 130,16	23/01/24	18/03/24	Não Procurado
DNC-1455	E141774-5	25/10/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
DNC-1455	E144015-5	02/11/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
GGN-5H13	E132601-5	17/09/23	74550 R\$ 130,16	23/01/24	18/03/24	Desconhecido
CXA-4491	C478359-7	18/12/23	54521 R\$ 195,23	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
DPP-8054	E151539-5	04/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
ERO-2J27	C454538-7	10/12/23	55680 R\$ 195.23	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
HGV-0688	C496859-7	28/11/23	51851 R\$ 195.23	03/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
BKT-595	F132093-5				18/03/24	Não Progurado
		16/09/23		23/01/24		
PJW-4408	S254355-6	13/11/23		12/03/24	18/03/24	Desconhecido
EBM-7C83	C377783-7	26/09/23	54521 R\$ 195,23	23/01/24	18/03/24	No Procurado
EAW-7308	E148361-5	21/11/23	74550 R\$ 130,16	03/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FNX-1170	C496984-7	04/12/23	55414 R\$ 195,23	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
PKB-7186	E147331-5	17/11/23	74550 R\$ 130,16	12/03/24	18/03/24	Desconhecido
PKB-7186	E145767-5	11/11/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Desconhecido
QPR-8E32	E152385-5	08/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FWW-3C47	E133668-5	22/09/23	74550 R\$ 130,16	23/01/24	18/03/24	Não Procurado
GGF-7429	C411301-7	12/12/22	54521 R\$ 195,23	27/04/23	18/03/24	Mudou-se
PZJ-0415	S251543-6	29/09/23	60503 R\$ 293,47	30/01/24	18/03/24	Não Procurado
FMC-4381	E148722-5	23/11/23	74550 R\$ 130,16	03/04/24	18/03/24	End. Desconhecido na
FMC-4381	E151660-5	05/12/23	74550 R\$ 130.16	09/04/24	18/03/24	Localidade End. Desconhecido na
FFB-1E64	S255523-6	02/12/23	60503 R\$ 293.47	09/04/24	18/03/24	Localidade Não Existe Numero Indicado
DWA-5477	E150837-5	02/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FKH-1G86	S255499-6	01/12/23	56732 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Desconhecido
NCE-6D97	E133281-5	21/09/23	74630 R\$ 195,23	23/01/24	18/03/24	Não Procurado
DGT-8791	E146399-5	13/11/23	74550 R\$ 130,16	12/03/24	18/03/24	Mudou-se
BLN-8488	E143995-5	02/11/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GBG-6H85	E140435-5	21/10/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
GBL-0B14	E130003-5	07/09/23	74550 R\$ 130,16	23/01/24	18/03/24	Não Procurado
AJG-5111	N247911-6	11/08/23	50020 R\$ 586,94	27/02/24	18/03/24	Mudou-se
ENQ-6460	E141281-5	23/10/23	74550 R\$ 130,16	27/02/24	18/03/24	Mudou-se
DGG-3A18	E147949-5	19/11/23	74550 R\$ 130,16	12/03/24	18/03/24	Não Procurado
DYW-2A02	S254238-6	11/11/23	60503 R\$ 293,47	12/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FTG-6F30	E149425-5	26/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
D.II-2196	E149425-5 F148549-5			09/04/24	18/03/24	
		22/11/23	74550 R\$ 130,16			Mudou-se
DJI-2196	E150507-5	30/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
QWW-2E25	E149493-5	26/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
FXK-1F15	E142291-5	27/10/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
PON-1F03	E150153-5	29/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
FBB-1I03	C512340-7	17/11/23	75870 R\$ 293,47	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
DSS-8891	E129636-5	06/09/23	74550 R\$ 130,16	29/12/23	18/03/24	Não Procurado
DYW-1F43	C292324-7	26/07/23	55680 R\$ 195,23	27/11/23	18/03/24	Não Procurado
GJF-4D35	N125742-5	22/08/23	50020 R\$ 260,32	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
GJF-4D35	N128148-5	01/09/23	50020 R\$ 260,32	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
EBI-2F02	N496439-7	27/09/23	50020 R\$ 390,46	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
GAG-1C21	E148443-5	22/11/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
GQU-9923	E144541-5	05/11/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	Não Procurado
EBP-9G73	E134944-5	28/09/23	74550 R\$ 130,16	30/01/24	18/03/24	Endereço Insuficiente
GTI-9194	E113877-5	17/06/23	74550 R\$ 130,16	23/10/23	18/03/24	Não Procurado
FZJ-1F85	S254260-6	11/11/23	60503 R\$ 293,47	12/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
ENW-5I75	E132158-5	16/09/23	74550 R\$ 130,16	23/01/24	18/03/24	Não Procurado
FBW-4598	E150746-5	02/12/23	74550 R\$ 130,16	09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
MYX-6F36	E141111-5	22/10/23	74550 R\$ 130,16	07/03/24	18/03/24	No Procurado
PIP-8A05	M193811-1	13/11/23	75870 R\$ 293,47	07/03/24	18/03/24	Mudou-se
PLJ-2G81	S250132-6	08/09/23	60503 R\$ 293,47	29/12/23	18/03/24	Não Procurado
FOK-8B04	N119068-5	15/07/23	50020 R\$ 260,32	23/01/24	18/03/24	Não Procurado
						•

FOK-8B04	E119068-5	15/07/23	74550 R\$ 130	0,16 31/10/23	18/03/24	Não Procurado
GGE-7B51	N247082-6	28/07/23	50020 R\$ 260	0,32 30/01/24	18/03/24	Não Procurado
GGE-7B51	S247082-6	28/07/23	56732 R\$ 130	0,16 27/11/23	18/03/24	Não Procurado
DFT-9E59	E122803-5	06/08/23	74550 R\$ 130	0,16 29/11/23	18/03/24	Não Procurado
DFT-9E59	E132617-5	17/09/23	74550 R\$ 130	0,16 23/01/24	18/03/24	Não Procurado
CKH-9927	C507615-7	03/10/23	54521 R\$ 19	5,23 23/01/24	18/03/24	Não Procurado
EUC-6C86	E148305-5	21/11/23	74550 R\$ 130	., .	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EGP-0800	S253665-6	31/10/23	60503 R\$ 293		18/03/24	Mudou-se
CWF-2E67	S252149-6	08/10/23	56732 R\$ 130	., .	18/03/24	Não Procurado
PJC-3011	S253866-6	03/11/23	56732 R\$ 130		18/03/24	Mudou-se
CSX-7307	E123437-5	12/08/23	74550 R\$ 130		18/03/24	Não Procurado
BYX-6870 	E150358-5 	30/11/23 	74550 R\$ 130 60503 R\$ 293		18/03/24	Não Existe Numero Indicado Mudou-se
DSS-8852	S255425-6	01/12/23	60503 R\$ 293		18/03/24	Mudou-se
EYW-1E15	E121434-5	30/07/23	74550 R\$ 130		18/03/24	Mudou-se
EYW-1E15	E126635-5	26/08/23	74550 R\$ 130		18/03/24	Mudou-se
EYW-1E15	E120693-5	25/07/23	74550 R\$ 130		18/03/24	Mudou-se
EAH-5947	S255794-6	06/12/23	56732 R\$ 130	0,16 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N131562-5	13/09/23	50020 R\$ 390	0,46 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N131887-5	15/09/23	50020 R\$ 260	0,32 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N131638-5	13/09/23	50020 R\$ 260	0,32 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N131601-5	13/09/23	50020 R\$ 260	0,32 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N134544-5	25/09/23	50020 R\$ 260	1	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N130875-5	10/09/23	50020 R\$ 1.760	,82 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
IUX-1I42	N250781-6	18/09/23	50020 R\$ 586		18/03/24	Mudou-se
AVJ-4337	E147386-5	17/11/23	74550 R\$ 136		18/03/24	Desconhecido
FHB-2D45	N248875-6	22/08/23	50020 R\$ 586		18/03/24	Mudou-se
KEY-0652 	S254086-6 	08/11/23 	60503 R\$ 293 60503 R\$ 293		18/03/24	Desconhecido
DMP-8962	C478051-7	21/10/23	54521 R\$ 198		18/03/24	Não Existe Numero Indicado Mudou-se
CLC-9D14	S255115-6	26/11/23	60503 R\$ 293		18/03/24	Outros
EQQ-7163	E138014-5	11/10/23	74550 R\$ 130		18/03/24	Não Procurado
EQH-1E60	N135379-0	30/09/23	50020 R\$ 260		18/03/24	Mudou-se
EQH-1E60	E153089-5	10/12/23	74550 R\$ 130	0,16 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
ERT-5F71	S251374-6	27/09/23	60503 R\$ 293		18/03/24	Não Procurado
FGM-5248	E149129-5	25/11/23	74550 R\$ 130	09/04/24	18/03/24	Mudou-se
FGM-5248	C478308-7	07/12/23	55500 R\$ 130	0,16 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
FGP-6F59	N914728-5	25/06/21	50020 R\$ 260		18/03/24	Mudou-se
GDT-2F30	E151872-5	05/12/23	74550 R\$ 130		18/03/24	Não Existe Numero Indicado
AQO-9131		03/11/23				Não Existe Numero Indicado
FSI-5B60		11/08/23	50020 R\$ 260		1	Mudou-se
DDR-5503 	C496902-7 E147268-5	30/11/23	51851 R\$ 198 74550 R\$ 130		18/03/24	Não Existe Numero Indicado Não Existe Numero Indicado
FFA-1196	E152210-5	07/12/23	74550 R\$ 130	+		Mudou-se
FFA-1196	E150018-5	28/11/23	74550 R\$ 130			Mudou-se
FFA-1196	E150555-5	01/12/23	74630 R\$ 198	5,23 09/04/24	18/03/24	Mudou-se
FQZ-8E46	E142671-5	29/10/23	74550 R\$ 130	0,16 07/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GHR-0E32	N110725-5	29/05/23	50020 R\$ 260	0,32 27/11/23	18/03/24	Mudou-se
FPJ-2601	E141583-5	25/10/23	74550 R\$ 130	0,16 07/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EKM-6H74	E150962-5	02/12/23	74550 R\$ 130	0,16 09/04/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
EFK-2A31	E146201-5	12/11/23	74550 R\$ 130	0,16 07/03/24	18/03/24	Não Existe Numero Indicado
FOE-9882	E148302-5	21/11/23	74550 R\$ 136		18/03/24	Não Existe Numero Indicado
GGW-2C14	C378188-7	21/11/23	54521 R\$ 198			Mudou-se
EVI-7E11	C378156-7	17/11/23	1.467	,35		Mudou-se
SIO-1D34	E152619-5	08/12/23	74550 R\$ 130			Mudou-se
GIQ-0B70 RTU-1J55	E148068-5 C292659-7	20/11/23	74550 R\$ 130 55500 R\$ 130		18/03/24	Mudou-se Mudou-se
EEQ-8J83	C292659-7 E135064-5	24/10/23	74550 R\$ 130			Mudou-se Não Procurado
FUS-3H93	S251093-6	23/09/23	60503 R\$ 293		18/03/24	Não Procurado
EZM-3B45	E123686-5	13/08/23	74550 R\$ 130	0,16 29/11/23	18/03/24	Não Procurado
PXA-0C04	N132983-5	19/09/23	50020 R\$ 260		18/03/24	Não Existe Numero Indicado
JHL-0912	C507621-7	04/10/23	54521 R\$ 19		18/03/24	Não Procurado
GDA-5J16	S255767-6	06/12/23	60503 R\$ 293		18/03/24	Não Existe Numero Indicado
TOTAL DE NOTIFE	ES DEVOIVES -				470	
TOTAL DE NOTIFICAÇO	ES DEVOLVIDAS:				178	
	-					
SMTT- SECRETARIA MUN	NICIPAL DE TRANSP.	E TRÂNSITO				

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021 CHAMAMENTO 43 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **10 DE ABRIL DE 2024** ás 09:00 horas, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <u>www.tre.sp.gov.br</u>; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I							
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO					
102388	RUBENS CAMPOS	413376904	3970					
107792	EDSON APARECIDO PEREIRA	348423780	3980					
109735	CRISTIANE ACÁCIO ROSA	34802972	3990					
111414	MÔNICA AMORIM DA SILVA E SILVA	465350707	4000					
100605	CAMILA SOARES TEIXEIRA	492857507	4010					
106721	YARA AGUIAR CASTRO	560756070	4020					
101473	STEFANIE MOTA PEREIRA	396783478	403°					
104268	KEMYLLI CLAUDIONOR DO NASCIMENTO	569112199	4040					
108696	NATASHA MONTE ALENCAR	505948977	405°					
108800	CARLOS ALBERTO CARRILHO	16541974	4060					
103140	ELIZABETH LEOCADIO	239690862	407°					
103338	VALDINEIA DE OLIVEIRA FARIA	291109597	4080					

Carapicuíba, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021 DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento 40 - publicado na Edição do Diário Oficial nº 573 de 06 de março de 2024 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br.

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I								
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO						
108587	CATIA OLIVEIRA DA SILVA CARNOT	308613569	AUSENTE						
111077	ESTER TAVARES DE JESUS	471484473	AUSENTE						
108547	ASENATE RODRIGUES DE LIRA SILVA	208594267	AUSENTE						
106556	RAQUEL BASTOS HONORATO JARDIN	42903183	AUSENTE						
101047	DANIELA FONSECA DA MOTA	416969495	AUSENTE						
105872	ELIANA BATISTA CEZAR DO NASCIMENTO	527845292	AUSENTE						

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento 42 publicado na Edição do Diário Oficial nº 575 de 13 de março de 2024 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br.

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I							
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO					
101156	MARIANE DE JESUS SANTOS	1315933233	AUSENTE					
102920	MATHEUS PRADO DE OLIVEIRA	394315984	AUSENTE					
110239	NATHALIA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	590737752	AUSENTE					
111387	ADENILZA MARIA DA SILVA RAPOSO	265963655	AUSENTE					
107021	ANA CLÉLIA FREITAS SOUZA	345812992	AUSENTE					
111041	ROSÂNGELA DE NOVAES BRAGA	555437917	AUSENTE					

Carapicuíba, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura do Concurso Público – Edital 05/2024, conforme segue:

NA TABELA I DO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

	Ensino Fundamental									
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição			
Motorista	01	-	-	R\$ 1.537,93 + beneficios conforme L e i s Municipais n ° . 4.056/2024 (1) e 1053/1988	40 horas	Ensino fundamental completo e possuir a Carteira Nacional de Habilitação — CNH, na categoria "D" ou "E", contendo a especificação de "exercendo attividade remunerada".	R\$ 17,00			

Leia-se:

	Ensino Fundamental								
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição		
Motorista	07	01	01	R\$ 1.537,93 + benefícios conforme Leis Municipais n°. 4.056/2024 (¹) e 1053/1988 (²)	40 horas	Ensino fundamental completo e possuir a Carteira Nacional de Habilitação — CNH, na categoria "D" ou "E", contendo a especificação de "exercendo atividade remunerada"	R\$ 17,00		

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Carapicuíba/SP, na data prevista de 19 de maio de 2024, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

NO CAPÍTULO 9. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:

9.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.7 do Capítulo 10 deste edital, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência)	Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)	N°. de candidatos convocados (pessoas negras e hipossuficientes)
Motorista	60	03	06
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	10	01	01

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº05/2024 do Concurso Público para o Município de Carapicuíba

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital

Carapicuíba, 22 de marco de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Mario Maurício da Matta Junior Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura do Concurso Público - Edital 06/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Carapicuíba/SP, na data prevista de 19 de maio de 2024, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº06/2024 do Concurso Público para o Município de Carapicuíba

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital

Carapicuíba, 22 de março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Mario Maurício da Matta Junio Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 08/2024

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.260/2014 atualizada, Lei Municipal nº. 3.592/2019, Lei Municipal 1053/1988, Lei Municipal nº 4066/24 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital

INSTRUCÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no ente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba
 - 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo
- 1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, endo incidir em sábados, domingos e feriados.
- 1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de

TABELA I - CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

			Ensin	o Superior			
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
COORDENADOR PEDAGÓGICO	53	3	5	R\$ 5.954,75	40 horas	Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas); e Possuir no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em funcão docente.	R\$ 29,00
DIRETOR DE ESCOLA	53	3	5	R\$ 6.870,85	40 horas	Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas); e Possuir, no mínimo 6 (seis) anos de exercício em função docente.	R\$ 29,00

Ensino Superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
DIRETOR PEDAGÓGICO	1	-	-	R\$ 9.161,14	40 horas	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração escolar, ou gestão escolar, ou pos-graduação (lato sensu ou stritu sensu) nas respectivas áreas ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; e 10 (dez) anos no magistério, sendo no mínimo, 05 anos na função de Suporte Pedadonício.	R\$ 29,00
SUPERVISOR DE ENSINO	10	1	1	R\$ 8.015,99	40 horas	Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas); e Possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de exercício em função docente.	R\$ 29,00
VICE DIRETOR	8	1	-	R\$ 5.954,75	40 horas	Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas); e Possuir, no mínimo 4 (quatro) anos de exercício em função docente.	R\$ 29,00

			Ensino Su	perior			
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
						no mínimo 4 (quatro) anos de exercício em função docente.	

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS
- 2.1.4. Ser eletior e estar quite com a Justiga Eletiorar;
 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS
 EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO
 COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital;
 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município
- cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Preteitura do municipio de Carapicuíba;
 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público; 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais; 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória; 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com br. iniciando-se no dia 27 de março de 2024 e encerrando-se no dia 26 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição,
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição nente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia 29 de abril de 2024, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado
 - 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada dia e período de aplicação das provas, conforme disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
 - 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento

bancário.

- 3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura do Município de Carapicuíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia 8 de maio de 2024, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www. concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil posterior ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo público ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Carapicuíba Concurso Público 08/2024 "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municípais Ltda., localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B Centro Santa Rita do Passa Quatro SP CEP 13670-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 8 de maio de 2024, acessar o site www.concursosrbo.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos

- por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo.
- 4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B Centro Santa Rita do Passa Quatro SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Carapicuíba Concurso Público 08/2024**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão
- 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

- 5.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.
- 5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.
- 5.3. O candidato para declarar tais condições deverá fazer até o dia útil subsequente ao término das inscrições e deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B Centro Santa Rita do Passa Quatro SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura do Município de Carapicuíba Concurso Público 08/2024 CRITÉRIOS ÉTNICOS RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS, os documentos a seruir.
- a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e
- b) No caso de condição de hipossuficiência:
- b.l) comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e
- b.II) comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista.
- 5.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br e publicada no Diário Oficial de Carapicuíba na data prevista de 8 de maio de 2024.
- 5.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

- 5.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas específicas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua
- 5.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas
- 5.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado
- 5.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de
- 5.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.
- 5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

		Ensino Superior		
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
COORDENADOR PEDAGÓGICO DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR PEDAGÓGICO SUPERVISOR DE ENSINO VICE DIRETOR	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 8 e 9 deste Edital.

- 6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).
- 6.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
 - 6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Carapicuíba/SP, na data prevista de 26 de maio de 2024, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
А	DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR PEDAGÓGICO SUPERVISOR DE ENSINO
В	VICE DIRETOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 17 de maio de 2024, informar-se, pela internet, no endereco eletrônico www.concursosrbo.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova
- 7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.
- 7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo
- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com. **br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

- 7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas pela sua omissão
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedêr 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo ante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.505/97).
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia
- 7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a ntificação do candidato com clareza.
 - 7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade
- 7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador
- 7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente ncelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes
 - 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
 - 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1. 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato
- 7.8.6. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
 - 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com
- 7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., para a realização da prova.
 - 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas
 - 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma)
 - 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação
 - 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
 - 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que
 - 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
 - 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo:
 - 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito

ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
 - 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos
 - 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de espostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.concursosrbo.com.br</u> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
 - 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
 - 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 - 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
 - 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), até o dia útil subsequente ao término das inscrições, para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. Caixa Postal 35 Casa Branca SP, CEP 13700-000, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: Concurso Público nº 08/2024 Município de Carapicuíba Títulos:
 - a) Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
 - b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
 - 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos econhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC.
- 9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
 - 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
 - 9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos
 - 9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 - 9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área de stuação - Pós Graduação Siristo Sensu, concluido até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área de atuação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluido até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluida até a data de apresentação dos títulos.	1 pontos	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para todos os cargos.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos as vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes.
- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.
- 10.6. A lista de Classificação Final sera divulgada no endereço eletronico www.concursosrbo.com.
 or e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.
 10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que
- lograram classificação no Concurso Público. 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico
- www.concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação. 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/05;
 - 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 10.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - 10.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 10.9. À **Prefeitura do Município de Carapicuíba,** reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
 - a) Divulgação do edital de abertura;

- b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes:
 - e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
 - f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
 - g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
 - h) Divulgação das notas da prova de títulos;
 - i) Divulgação da classificação.
- 11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
- 11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame http://www.concursosrbo.com.br/, acessar a área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 08/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
 - 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico http://www.concursosrbo.com.br/, na área da Prefeitura do Município de Carapicuíba Edital Nº 08/2024 (Concurso Público).
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Carapicuíba, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.592/2019 e demais legislações pertinentes.
- 12.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico **www.carapicuiba.sp.gov.br**, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.
- 12.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior será eliminado automaticamente.
- 12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal): Cadastro de Pessoa Física - CPF: Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovação de experiência, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir: Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações essárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.
- 12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.
- 12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
 - 12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de

caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do

- 12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público,
- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
- 12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 13.7 e 13.8 do Capítulo 13 deste Edital.
- 12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público
- 13.3. A Prefeitura do Município de Carapicuíba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.
- 13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da Prefeitura do Município de Carapicuíba, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 Vila Caldas, Carapicuíba SP CEP 06.310-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
- 13.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 13.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municípais Ltda**. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 13.9.1. Endereço não atualizado.
 - 13.9.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
 - 13.9.4. Correspondência recebida por terceiros
- 13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.11. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.14. A legislação indicada no ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Carapicuíba e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Concurso Público

Carapicuíba, 22 de março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Mario Maurício da Matta Junio Secretário de Administração Geral

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atribuições: Participar do Projeto Escolar da Unidade, coordenando, junto aos docentes, as atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente

Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional;

Traçar paralelo entre teoria e prática pra que garanta um trabalho educacional mais significativo, ibilitando criando no cotidiano, situações didáticas que forneçam condições para os alunos se conhecerem, desenvolverem suas habilidades e resignarem a novos conhecimentos e sentimentos

Propor técnicas Procedimentos, selecionar e oferecer materiais didáticos aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento;

Planejar e organizar de forma criativa as reuniões de HTPC - Horário de trabalho Pedagógico Coletivo, considerando necessidades diferentes recursos / linguagens e otimização do tempo:

Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes especiais;

Assessorar diretor quanto às decisões relativas a matrícula, transferência agrupamento de alunos, anização de horários de aula e utilização de recursos didáticos da escola

Organizar reuniões de pais e mestres interpretando a organização didática da escola para a

Executar demais atribuições afins de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino; Estabelecer elos entre o corpo docente e direção escolar, pais e alunos;

Acompanhar o processo de avaliação de desempenho e a avaliação do período Probatório dos professores da unidade escolar;

Garantir a efetivação das diretrizes pedagógicas estabelecidas no Plano Político

Pedagógico, no âmbito da unidade escolar

Programar, incentivar e participar de ações que viabilizem a formação para qualificação Continuada do sujeito e da sua prática:

Conhecer, disponibilizar e incentivar uso do material pedagógico e didático existente na escola para o grupo;

Garantir a circulação de informações de forma célere e correta pertinentes aos docentes

Atribuições: Estabelecer junto a equipe escolar o Projeto Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e as deliberações do Conselho de Escola; encaminhando-o ao Órgão Central e assegurando sua implementação;

Promover a integração escola-família-comunidade, articulando ações que contribuam com a melhoria da escola:

Responder pelo cumprimento e divulgação das portarias estabelecidas pela Secretaria

Municipal de Educação, bem como normatizações educacionais específicas Acompanhar a movimentação da demanda escolar da região, propondo acréscimo ou

Redução do número de classes; quando necessário;

Assinar documentos relativos a vida escolar dos alunos e certificados de conclusão de cursos, responsabilizando-se pelo teor dos mesmos:

Instituir ou dar procedimento a A.P.M. - Associação de Pais e Mestres;

Participar dos estudos e deliberações relacionados à qualidade do processo educacional; inclusive dos trabalhos realizadas no horário de trabalho pedagógico;

Delegar competências e atribuições a todos os servidores da escola acompanhando o desempenho das mesmas;

Responder ao trâmite de processos educacionais, encaminhando expedientes devidamente informados e dentro do prazo legal;

Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; executar demais atribuições afins de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino;

Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares na sua unidade escolar; Coordenar a elaboração do calendário escolar e plano de reposição:

Discutir, analisar e alabarar as normas disciplinares, relativas aos direitos e de todos os elementos da comunidade escolar,

Adotar medidas nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais; Definir prioridades para aplicação dos recursos destinados à escola e dos adquiridos pelas

Definir critérios para cessão do prédio escolar para outras atividades que não as de ensino Analisar, aprovar e / ou organizar as iniciativas dos vários segmentos, na realização de

Atividades extracurriculares que envolvam a comunidade escolar, tanto no espaço da escola quanto

Avaliar o desempenho dos professores e equipe escolar;

Garantir a circulação de informações de forma célere e correta pertinentes ao grupo escola;

Executar demais atribuições afins de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

DIRETOR PEDAGÓGICO

Atribuições: Administra as escolas em harmonia com os seus auxiliares imediatos, e os professores, buscando o aperfeiçoamento educacional contínuo, estabelecer junto a equipe escolar o Projeto Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e as deliberações do Conselho de Escola, encaminhando-o ao Órgão Central e assegurando a implementação do mesmo. Acompanha a movimentação da demanda escolar da região, propondo acréscimo ou redução do número de classes, quando necessário. Participa dos estudos e deliberações relacionados à qualidade do processo educacional, inclusive dos trabalhos realizados no horário de trabalho pedagógico. Delega competências e atribuições a todos os Supervisores de Ensino acompanhando seu desempenho Elabora, implementa, acompanha e avalia planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e recursos materiais. Executar demais atribuições a fim de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino

SUPERVISOR DE ENSINO

Atribuições: Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, visando um melhor fluxo de informações ascendentes e descendentes:

Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra escolares possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo; Propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração. a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos

Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;

Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo bsídios administrativos e pedagógicos;

Analisar, acompanhar e aprovar o Programa Político Pedagógico, Projetos Especiais, Calendário Escolar, horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;

Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;

Sugerir medidas para melhoria da qualidade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados; Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas Unidades de Ensino, através de decisões coletivas:

Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à Administração e Coordenação, promovendo eventos que contemplem a formação permanente dos educadores da Secretaria Municipal de Educação;

Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;

Executar demais atribuições correlatas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Avaliar o desempenho dos diretores de escola;

Atuar na atribuição de aulas;

Acompanhar as prestações dos recursos recebidos e / ou adquirido pela escola;

Acompanhar as processos pertencentes à vida funcional da equipe escolar;

Realizar pesquisas na área de educação; Participar/acompanhar/comemorar datas significativas destinados as nacionais, estaduais e municipais; Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Executar as atribuições correlatas previstas no Plano Pedagógico

VICE DIRETOR

Atribuições: Assistir o Diretor de Escola no exercício de suas competências;

Participar de reuniões internas e externas com os servidores, bem como representar a direção em

Elaborar relatórios e controles através de programa informatizado de estoque de produtos e materiais; Participar da elaboração do planeamento anual e do projeto político-pedagógico junto à equipe

Participar de reuniões de HTPC, APM, Conselho Escolar, reuniões com servidores, professores e pais dos alunos;

Elaborar relatórios dos alunos encaminhados ao Conselho Tutelar:

Substituir o Diretor de escola em seus afastamentos e faltas, ocasião um que assumirá todas as suas atribuições;

Executar demais atribuições correlatas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palayras; substantivo, adietivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. gência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociológicos da educação. Função social da escola. A trajetória da coordenação pedagógica. O papel do coordenador pedagógico. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. A organização do trabalho pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento, métodos de ensino e avaliação. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Formação de competências. Formação continuada de professores. Gestão participativa e democrática. Metodologia Ativa. A tecnologia no campo educativo. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Educação inclusiva. Principais desafios da atualidade

Sugestão Bibliográfica:

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho; SOUZA, Vera Maria Nigro de. (Org.) O coordenador pedagógico e as questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2012.
 - AMARAL, Míriam Matos. O trabalho da coordenação pedagógica na contemporaneidade:

desafios da função no processo de inclusão escolar. São Paulo: Editora Dialética, 2023.

- BERGMANN, Jonathan. Sala de Aula Invertida Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem, 2018, editora LTC
- CAMARGO, Fausto e DAROS, Thuini. A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo, 2018, editora Penso
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
- DOMINGUES, I. O coordenador pedagógico e a formação contínua do docente na escola. São Paulo: Cortez, 2015.
- FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
 - GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
- q GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da 10. prática. Curitiba: CRV, 2011.
- 11. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26.ed. Porto Alegre: Mediação,2006.
- LUCK, Heloisa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013.
- LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional.5. ed. 13. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MANTOAN, Mª Teresa Egler. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 20. ed. Rio 16. de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- MOTA, Rosália Monteiro. Escola e Redes Sociais: Conexões, Conflitos e Sociabilidades. 1ª 17. ed. Curitiba: Editora Appris, 2020.
- MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio histórico -São Paulo: Scipione, 2011.
- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a 20. vância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
 - 21. PARO, Vitor Henrique, Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo: Cortez, 2017.
- RIBEIRO, Márden de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. 22. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
- $ROTTA, Newra\, Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar\, dos\, Santos.\, Organizadores.$ 23 Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre Artmed, 2016.
- SILVA, Itamar Mendes da... [et al.] org. Prática da coordenação pedagógica na escola pública. Curitiba: Appris, 2017.
- TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
- TORREMORELL, Maria Carme Boqué, Mediação de conflitos na escola; Modelos, estratégias e práticas. 1ª ed. São Paulo - Summus Editorial, 2021.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto políticopedagógico ao cotidiano da sala de aula. 16. ed. revista e ampliada. São Paulo: Cortez, 2019.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento Em Sala de Aula, 2007, editora Libertad
- 29. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; SILVA, E. F. Ensino Fundamental: gestão democrática, projeto político pedagógico e currículo em busca de qualidade. In: VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. (org.) Ensino Fundamental: da LDB à BNCC. Campinas: Papirus, 2018 (p. 43-67).
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção 30. Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
 - ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014
 - 32 ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
- . Ministério da Educação. [Fernandes, Cláudia de Oliveira] Indagações sobre 33. currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. - Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.
- _. Ministério da Educação. [Nilma Lino Gomes]. Indagações sobre currículo: currículo e diversidade. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. - Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2007.
- _. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

Parte 2:

- Lei Federal nº 9.394/1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Lei Federal nº 8.069/1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá 2 outras providências.
 - Lei n.º 13.005/14 Plano Nacional de Educação.
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Artigos 205 a 214, 227 a 229.
- Resolução CNE/CEB nº 04/10 Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- 8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Decreto nº 7.611/11 Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares 10 para a Educação Especial na Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos
 - Lei Federal nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 12

PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO E VICE DIRETOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociológicos da educação. Função social da escola. Políticas educacionais, estrutura e funcionamento da educação básica. Gestão participativa e democrática. Interação com a família e a comunidade. Currículo, Projeto político pedagógico. As relações de poder no espaço escolar. Educação Inclusiva. Diversidade. Metodologia Ativa. A tecnologia no campo educativo. Principais desafios da atualidade. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular, História da gestão educacional no Brasil, Conflitos e violência no ambiente escolar, A política educacional brasileira. Estrutura e organização do sistema educacional. Direito e Legislação educacional. As reformas educativas. Avaliações externas e institucionais. Administração Escolar. Planejamento. As práticas de gestão. Administração Pública. Gestão financeira. O financiamento da educação. Cultura e clima organizacional. Gestão de pessoas.

Sugestão Bibliográfica:

- ANTERO, Cidinha, Gestão financeira nos contextos educacionais, Editora Senac São Paulo, 1 2020.
- BOCCIA, Margarete Bertolo; DABUL, Marie Rose; LACERDA, Sandra da Costa (orgs.) Gestão Escolar em Destaque. Paco Editorial, 2013.
- BROOKE, N. e CUNHA, M. A. de A. A avaliação externa como instrumento da gestão 3 educacional. In: Estudos e Pesquisas Educacionais - n.2. São Paulo, Fundação Victor Civita, novembro de 2011.
- CASTRO, Jane Margareth: REGATTIERI, Marilza (org.), Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br
- DALCORSO, Claudia Zuppini. O Planejamento Estratégico: Um Instrumento para o Gestor de Escola Pública. Jundiaí, Paco Editorial, 2012.
- ARAGÃO, Wilson Honorato; SOUSA JUNIOR, Luiz de; DANTAS, Éder da Silva (orgs). Reflexões sobre Gestão Escolar Democrática e Política Educacional: em busca de uma escola pública de qualidade. Curitiba: Appris, 2019.
- FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
 - KLAUS, Viviane. Gestão & Educação. Editora Autêntica, 2022.
- 10 KLIPPEL, Sandra Regina; Wittmann, Lauro Carlos. A prática da gestão democrática no ambiente. Curitiba, 2012.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização – 10ª ed. rev. e ampl. - São Paulo: Cortez, 2012.
- LIMA, Paulo Gomes. PEREIRA, Meira Chaves. O Projeto Político-Pedagógico e a Possibilidade da Gestão Democrática e Emancipatória da Escola. Paco Editorial, 2013.
- LIMA, Severina Ramos Dantas de. Gestão Democrática: Participação da Comunidade Escolar, São Paulo: Editora Dialética, 2022.
- LYRA, José Francisco Dias da Costa; Bressan, Márcio Rogério de Oliveira. A Face Invisível da Violência Escolar: um estudo da violência institucional e dos mecanismos de pacificação de conflitos no âmbito da Escola Disciplinadora atual. Editora Dialética, 2022.
- LUCK, Heloisa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013.
 - 16. LUCK, Heloisa, A gestão participativa na escola, Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2017.
- LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. Vol. V. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2017.
- 18. MANTOAN, Mª Teresa Egler. Inclusão Escolar - O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
- MARS, Neil. Gestão Escolar: O Sistema de Administração e Organização da Escola Pública no Sucesso de Professores e Alunos. 2016. MOTA, Rosália Monteiro. Escola e Redes Sociais: Conexões, Conflitos e Sociabilidades. 1ª 20.
- ed. Curitiba: Editora Appris, 2020. NASCIMENTO, Luiziane Helena do. Gestão dos processos administrativos: Concepções e
- ferramentas. Editora Senac São Paulo, 2019. 22. NKUANSAMBU, Afonso. Gestão Escolar: Entre a escola que temos e a escola que queremos
- Paco Editorial: 2021. OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon de; SILVA, Itamar Mendes da; LIMA, Marcelo. (Organizadores). Política educacional e gestão na escola básica: perspectivas. São Carlos: Pedro & João
- Editores, 2019. 2ª edição.
- PARIS, Francisca: PARIS, Claudio, Gestão escolar de bolso: A arte de falar, fazer e acontecer. Editora do Brasil, 2021.
 - PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Cortez, 2017. 26. PARO, Vitor Henrique, Diretor escolar; educador ou gerente? São Paulo: Cortez, 2015.
- PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar /
- Ana Carolina Reis Pereira. 1. ed. Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020. ROBBINS, Stephen P., JUDGE, Timothy A.; SOBRAL, Filipe. Comportamento organizacional: 28.
- teoria e prática no contexto brasileiro 14. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. SANTOS, Alessandra Ramalho. Educação brasileira no século XXI. Editora Senac São Paulo, 29.
- 2019. SANTOS, Francílio de Amorim dos; SCHÜTZ, Jenerton Arlan (Orgs.). Educação escolar: 30. aplicações. São Carlos: Pedro & João Editores diálogos e
- SANTOS, Marcos Pereira dos (org.). Tecnologias digitais na educação presencial, híbrida e a distância abordagens teórico-práticas. AYA Editora, 2021.
- SANTOS, Marta da Cunha; BOER, Noemi. Gestão escolar, formação de professores e metodologias ativas: perspectivas educativas para o ensino na contemporaneidade. Curitiba: Appris, 2022.
- 33. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. - 4. ed. - Campinas, SP. Autores Associados, 2013.
 - SEGAL, Robert. Violência Escolar perspectivas contemporâneas. Rio de Janeiro, 2014.
- SILVA, Maria Abádia da. PEREIRA, Rodrigo da Silva (Organizadores). Gestão escolar e o trabalho do Diretor. 1ª ed. – Curitiba: Appris, 2018.
- 36. SIQUEIRA, José L. S. Concepções e Funcionamento da Gestão Educacional na Perspectiva da Gestão Democrática. Editora: Clube de Autores, 2020.

- 37. TORREMORELL, Maria Carme Boqué. Mediação de conflitos na escola: Modelos, estratégias e práticas. 1ª ed. São Paulo Summus Editorial, 2021.
- 38. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; SILVA, E. F. Ensino Fundamental: gestão democrática, projeto político pedagógico e currículo em busca de qualidade. In: VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. (org.) Ensino Fundamental: da LDB à BNCC. Campinas: Papirus, 2018 (p. 43-67).
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
- 40. ______. Ministério da Educação. [Fernandes, Cláudia de Oliveira] Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.
- 41. _____. Ministério da Educação. [Nilma Lino Gomes]. Indagações sobre currículo: currículo e diversidade. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

Parte 2:

- . Lei Federal nº 9.394/1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 8.069/1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
- 3. Lei Federal nº 13.341/2017 Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
 - 4. Lei n.º 13.005/14 Plano Nacional de Educação.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229.
- 6. Resolução CNE/CEB n^{o} 04/10 Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- 7. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- 8. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- 9. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Decreto nº 7.611/11 Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- 11. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- 12. Resolução CNE/CEB $n^{\rm o}$ 7/2010 Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.
- 13. Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/21 Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- 14. Resolução nº 6, de 4 de maio de 2023 Dispõe sobre a autorização para a utilização dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola e Acões Integradas para o apojo às acões voltadas à proteção no ambiente escolar
 - 15. Lei Federal nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 16. Lei Federal nº 8.429/92 Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.
 - 17. Decreto-Lei nº 2.848/40 Código Penal Arts. 312 a 327.

PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARTE 1: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociológicos da educação. Função social da escola. Políticas educacionais, estrutura e funcionamento da educação básica. Gestão participativa e democrática. Interação com a família e a comunidade. Currículo. Projeto político pedagógico. As relações de poder no espaço escolar. Educação Inclusiva. Diversidade. Metodologia Ativa. A tecnologia no campo educativo. Principais desafios da atualidade. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. A história da supervisão educacional no Brasil. Supervisão Escolar: conceito, fundamentos e princípios. Tendências pedagógicas. A supervisão e o corpo docente. Relações Humanas na Supervisão Escolar. Práticas pedagógicas do supervisor escolar. A supervisão escolar no contexto sócio-político educacional brasileiro. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico. Planejamento, acompanhamento e desenvolvimento institucional. Avaliações externas e institucionais.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel; TAVARES, José. Supervisão da Prática Pedagógica Uma Perspectiva de Desenvolvimento e Aprendizagem. 2ª edição. Almedina, 2013.
- ALARCÃO, Isabel. Contributos da supervisão pedagógica para a construção reflexiva do conhecimento profissional dos professores. In:Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva, 2a ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- ALVES, Nilda (Coord.). Educação e supervisão: O trabalho coletivo na escola. 13ª ed Editora Cortez, 2017.
- 4. BARRO, André Gama; SILVA JUNIOR, Washington Luiz Pedrosa da. As intervenções do supervisor escolar: os desafios diários nas escolas diante da pandemia do coronavírus. In: OLIVEIRA, Diogo Lopes de; TAVARES, Leonardo Pereira (org.). Educação e comunicação [livro eletrônico]: vivências e saberes. Volume II. Campina Grande: Editora Amplla, 2022. p. 478-486.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
 - 6. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura.
- 7. FERREIRA, Naura Syria Carapeto(Org). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação a ação. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- 8. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização 10ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.
- LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração supervisão e orientação educacional. 29ª ed.
 Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.
 LUCK, Heloisa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Editora
- Vozes, 2013. 11. - MAIA, Graziela Zambão Abdian (Org). MACHADO, Lourdes Marcelino (Coord.).
- Administração e supervisão escolar: questões para o novo milênio.

 12. MANTOAN, Mª Teresa Egler. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.

- MOTA, Rosália Monteiro. Escola e Redes Sociais: Conexões, Conflitos e Sociabilidades. 1ª ed. Curitiba: Editora Appris, 2020.
- OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon de; SILVA, Itamar Mendes da; LIMA, Marcelo. (Organizadores). Política educacional e gestão na escola básica: perspectivas. 2ª ed. São Carlos: Pedro & João Editores. 2019.
- OLIVEIRA, Eloíza da Silva Gomes de; GRINSPUN, Mírian Paura Sabrosa Zippin. Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional. Curitiba: IESDE 2012.
- 16. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003.
 - 17. RANGEL, Mary (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. 12 ed. São Paulo: Papirus, 2006.
- 18. RANGEL, Mary (org.) Supervisão e gestão na escola princípios e práticas de mediação. 3ª ed. Campinas: Papirus, 2013.
- SANTOS, Alessandra Ramalho. Educação brasileira no século XXI. Editora Senac São Paulo,
 2019.
- SANTOS, Francílio de Amorim dos; SCHÜTZ, Jenerton Arlan (Orgs.). Educação escolar: diálogos e aplicações. São Carlos: Pedro & João Editores.
- 21. SANTOS, Marcos Pereira dos (org.). Tecnologias digitais na educação presencial, híbrida e a distância abordagens teórico-práticas. AYA Editora, 2021.
- 22. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados 2013
- 23. SILVA, Edson Vieira da; Camargos Júnior, Artur Pires de. Educação em Múltiplos Olhares:
- Temas do Cotidiano. 1ª ed. Curitiba: Editora Appris, 2020.
 Z4. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 13.ed., Petrópolis: Vozes, 2012.
- 25. _____. Corrêa da. Supervisão educacional: uma reflexão crítica. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2004. SILVA JUNIOR, Celestino Alves;
- 26. _____. Ministério da Educação. [Fernandes, Cláudia de Oliveira]. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.
- 27. _____. Ministério da Educação. [Nilma Lino Gomes]. Indagações sobre currículo: currículo e diversidade. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

Parte 2:

- Lei Federal nº 9.394/1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2. Lei Federal nº 8.069/1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
 - 3. Lei n.º 13.005/14 Plano Nacional de Educação.
- 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229
- 5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Educação Básica.

 6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na
- Educação Básica.
 7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares
 Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- 8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Decreto nº 7.611/11 Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- 10. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- 11. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.
 - Decreto nº 11.556/2023 Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 08/2024 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:		
INSCRIÇÃO:	RG:	
CARGO:		
TELEFONE:	CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	□SIM	□NÃO		
Se sim, especifique a deficiência:			 	
Nº do CID:				
Nome do médico que assina do Laudo:			 	
Nº do CRM:				

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? □SIM □NÃO
--

☐ SABATISTA (GUARDA O SÁB☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (AN☐ MESA PARA CADEIRANTE☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA	IDAR TÉRREO COM RAMPA)			
☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIA				
☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL?	DATE DAMAGE 247			
_				
Sedex ou carta com a Ltda., localizada na R	viso de recebimento pa	ra a empresa RB0 – Centro - Santa F) Assessor Rita do Pas	deverão ser encaminhados via ia Pública e Projetos Municipais sa Quatro - SP CEP 13670-000, o Capítulo 4 do Edital.
Carapicuíba,	de	de 2024	1.	
A	ssinatura do(a)	candidato(a	1)	
Con	DECLARAÇÃO ÉT curso Público nº 08/20			
Dados do candid	lato:			
INSCRIÇÃO: CARGO:		RG	:	
TELEFONE:		CEI	LULAR:	
CANDIDATO(A) SE AUTODECL	ARA NA SEGUINTE CONDIÇÃO:			
□ Preto □ Pardo				
☐ Indígena ☐ Hipossuficiente*				
*ATENÇÃO: Os	candidatos autodeclara	idos hipossuficient	es deverão	o atentar-se à alínea "b" do item
5.3, do Capítulo 5 do	Edital de abertura.			
Carapicuíba,	de	de 2024	1.	
A	ssinatura do(a)	candidato(a	1)	
		ANEXO V		
Con	FORMULÁ curso Público nº 08/20	RIO DE ENTREG 024 – Prefeitura c		
Dados do candid	lato:			
NOME:				
CARGO:				
INSCRIÇÃO:			RG:	
TELEFONE:			CELULAR:	
Relação de Docu	umentos entregues (Ass	sinalar com um 'X'):	
□Título de Doutor. Especificação:				
Título de Mestre. Especificação:				
Pós-Graduação lato sensu. Especificação:				

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edita A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuaçã extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.
dede 2024.
Assinatura do candidato

LEI N° 4.066, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.295/2024 do Poder Executivo")

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, altera a Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre a alteração do quadro de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos:

1-70 (setenta) cargos de Coordenador Pedagógico, de provimento efetivo, referência salarial "27", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e possuir, no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em função docente;

II - 15 (quinze) cargos de Vice-Diretor de Escola, de provimento efetivo, referência salarial "27", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e possuir, no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em função docente;

III - 70 (setenta) cargos de Diretor de Escola, de provimento efetivo, referência salarial "28", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e possuir, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício em função docente;

IV - 22 (vinte e dois) cargos de Supervisor de Ensino, de provimento efetivo, referência salarial "29", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Especialização em Gestão Escolar ou Pós-Graduação Lato-Sensu na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e possuir, no mínimo, 7 (sete) anos de serviços prestados no Magistério Público, dos quais sendo 3 (três) anos como especialista em educação;

V - 2 (dois) cargos de Diretor Pedagógico, de provimento efetivo, referência salarial "30", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, ou Gestão Escolar, ou Pós-Graduação (lato sensu ou stritu sensu) nas respectivas áreas, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; e 10 (dez) anos no magistério, sendo no mínimo, 5 (cinco) anos na função de Suporte Pedagógico;

VI - 3 (três) cargos de Biólogo, de provimento efetivo, referência salarial "21", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Ensino Superior Completo – Bacharel em Ciências Biológicas, e Registro no Conselho de Classe;

VII - 20 (vinte) cargos de Agente de Trânsito, de provimento efetivo, referência salarial "5", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e B, exercendo atividade remunerada.

Art. 2º Ficam acrescidos no "Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Modalidade Mensalista" da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, os seguintes

Са	'	g	U	S .
Denominação de Cargos	Quant.	REF.	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador Pedagógico	70	27	40h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 4 anos de exercício em função docente
Vice-Diretor de Escola	15	27	40h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 4 anos de exercício em função docente
Diretor de Escola	70	28	40h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 6 anos de exercício em função docente
Supervisor de Ensino	22	29	40h	Graduação em Licenciatura Piena em Peda- gogia ou Especialização em Gestão Escolar ou Põs-Graduação Lato-Sensu na área de Educação com duração minima de 360 horas + 7 anos de serviços prestados no Magistério Público, dos quais 3 anos como Especialista em Educação.

Diretor Pedagógico	2	30	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habi- ilitação em Administração Escolar, ou Gestão Escolar, ou Po-Graduação (lato sensu ou stritu sensu) nas respectivas áreas, ou for- mação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, e 10 (dez) anos no magistério, sendo no minimo, 5 (cinco) anos na função de Su- porte Pedagógico;
Biólogo	3	21	40h	Superior Completo + Bacharel em Ciências Biológicas + Registro no Conselho de Classe

Art. 3º Ficam acrescidas no "Anexo III – Quadro de Referência e Vencimentos – Provimento Efetivo Modalidade Mensalista" da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, as seguintes referências:

Referência	Valor – R\$
27	5.954,75
28	6.870,85
29	8.015,99
30	9.161,14

Art. 4º Ficam acrescidos no "Anexo VII - Atribuição Específica aos Cargos de Provimento Efetivo" da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, as atribuições dos seguintes cargos:

"COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Participar do Projeto Escolar da Unidade, coordenando, junto aos docentes, as atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente;

Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional;

Traçar paralelo entre teoria e prática visando garantir um trabalho educacional mais significativo, criando no cotidiano situações didáticas que forneçam condições para os alunos se conhecerem, desenvolverem suas habilidades e resignarem a novos conhecimentos e sentimentos;

Propor técnicas, procedimentos, selecionar e oferecer materiais didáticos aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento;

Planejar e organizar de forma criativa as reuniões de HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, considerando necessidades, diferentes recursos / linguagens e otimização do tempo;

Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes especiais;

Assessorar diretor quanto às decisões relativas à matrícula, transferência agrupamento de alunos, organização de horários de aula e utilização de recursos didáticos da escola:

Organizar reuniões de pais e mestres, interpretando a organização didática da escola para a comunidade:

Executar demais atribuições afins de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino:

Estabelecer elos entre o corpo docente e direção escolar, pais e alunos;

Acompanhar o processo de avaliação de desempenho e a avaliação do período Probatório dos professores da unidade escolar;

Garantir a efetivação das diretrizes pedagógicas estabelecidas no Plano Político Pedagógico, no âmbito da unidade escolar:

Programar, incentivar e participar de ações que viabilizem a formação para qualificação continuada do sujeito e da sua prática;

Conhecer, disponibilizar e incentivar uso do material pedagógico e didático existente na escola para o grupo;

Garantir a circulação de informações de forma célere e correta, pertinentes aos docentes."

"VICE-DIRETOR DE ESCOLA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Assistir o Diretor de Escola no exercício de suas competências;

Participar de reuniões internas e externas com os servidores, bem como representar a direção em eventos;

Elaborar relatórios e controles através de programa informatizado de estoque de produtos e materiais;

Participar da elaboração do planejamento anual e do projeto político-pedagógico junto à equipe escolar;

Participar de reuniões de HTPC, APM, Conselho Escolar, reuniões com servidores, professores e pais dos alunos;

Elaborar relatórios dos alunos encaminhados ao Conselho Tutelar;

Substituir o Diretor de Escola em seus afastamentos e faltas, ocasião em que assumirá todas as suas atribuições;

Executar demais atribuições correlatas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação."

"DIRETOR DE ESCOLA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Estabelecer junto à equipe escolar o Projeto Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e as deliberações do Conselho de Escola, encaminhando-o ao Órgão Central e assegurando sua implementação;

Promover a integração escola-família-comunidade, articulando ações que contribuam com a melhoria da escola;

Responder pelo cumprimento e divulgação das portarias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como normatizações educacionais específicas;

Acompanhar a movimentação da demanda escolar da região, propondo acréscimo ou redução do número de classes, quando necessário;

Assinar documentos relativos à vida escolar dos alunos e certificados de conclusão de cursos responsabilizando-se pelo teor dos mesmos;

Instituir ou dar procedimento a A.P.M. - Associação de Pais e Mestres;

Participar dos estudos e deliberações relacionados à qualidade do processo educacional,

inclusive dos trabalhos realizados no horário de trabalho pedagógico;

Delegar competências e atribuições a todos os servidores da escola, acompanhando o desempenho das mesmas;

Responder ao trâmite de processos educacionais, encaminhando expedientes devidamente informados e dentro do prazo legal;

Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais:

Executar demais atribuições afins de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Ensino:

Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares na sua unidade escolar:

Coordenar a elaboração do calendário escolar e plano de reposição;

Discutir, analisar e elaborar as normas disciplinares, relativas aos direitos e de todos os elementos da comunidade escolar;

Adotar medidas nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais;

Definir prioridades para aplicação dos recursos destinados à escola e dos adquiridos pelas instituições auxiliares;

Definir critérios, junto com a Secretaria Municipal de Educação, para cessão do prédio escolar para outras atividades que não as de ensino;

Analisar, aprovar e / ou organizar as iniciativas dos vários segmentos, na realização de atividades extracurriculares que envolvam a comunidade escolar, tanto no espaço da escola quanto fora;

Avaliar o desempenho dos professores e equipe escolar;

Garantir a circulação de informações de forma célere e correta pertinentes ao grupo escolar; Executar demais atribuições afins de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação "

"SUPERVISOR DE ENSINO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, visando um melhor fluxo de informações ascendentes e descendentes;

Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra escolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;

Propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;

Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;

Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;

Analisar, acompanhar e aprovar o Programa Político Pedagógico, Projetos Especiais, Calendário Escolar, horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;

Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;

Sugerir medidas para melhoria da qualidade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;

Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas Unidades de Ensino, através de decisões coletivas;

Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à Administração e Coordenação, promovendo eventos que contemplem a formação permanente dos educadores da Secretaria Municipal de Educação:

Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;

Executar demais atribuições correlatas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Avaliar o desempenho dos diretores de escola;

Atuar na atribuição de aulas;

Acompanhar as prestações dos recursos recebidos e / ou adquirido pela escola;

Acompanhar as processos pertencentes à vida funcional da equipe escolar."

"DIRETOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Ao Diretor Pedagógico, cumpre administrar as escolas em harmonia com os seus auxiliares imediatos, e os professores, buscando o aperfeiçoamento educacional contínuo, competindo-lhe ainda:

Estabelecer junto a equipe escolar o Projeto Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e as deliberações do Conselho de Escola, encaminhando-o ao Órgão Central e assegurando a implementação do mesmo;

Acompanhar a movimentação da demanda escolar da região, propondo acréscimo ou redução do número de classes, quando necessário;

Participar dos estudos e deliberações relacionados à qualidade do processo educacional, inclusive dos trabalhos realizados no horário de trabalho pedagógico;

Delegar competências e atribuições a todos os Supervisores de Ensino acompanhando o desempenho das mesmas:

Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos. financeiros, de pessoal e recursos materiais:

Executar demais atribuições a fim de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Ensino."

"BIÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaboração, execução, fiscalização, desenvolvimento e gerenciamento, auditoria, perícia, arbitragem, audiências públicas e outras atividades relativas à análise ambiental, elaboração e implementação de projetos e estudos, assessoria, consultoria, direção, gerenciamento, fiscalização, supervisão, monitoramento, coordenação e responsabilidade técnica, auditoria ambiental, perícia ambiental, geoprocessamento aplicado ao Meio Ambiente e avaliação de risco socioambiental, todas amparadas nas Resoluções CFBio nº 227/2010 e nº 350/2014, além de executar demais atribuições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade."

Art. 5º Em decorrência da criação de cargos tratada nesta Lei, o "Anexo I Quadro de Cargos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 08/2024

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.260/2014 atualizada, Lei Municipal nº. 3.592/2019, Lei Municipal 1053/1988, Lei Municipal nº 4066/24 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.
- 1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com. br, iniciando-se no dia 27 de março de 2024 e encerrando-se no dia 26 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia **29 de abril de 2024**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da

de Provimento Efetivo Modalidade Mensalista", constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, fica substituído pelo ANEXO I constante da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 19 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Modalidade Mensalista

Denominação de Cargos	Quant.	REF	Jornada Semanal	Requisitos
Advogado-SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	2	23	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	60	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	06	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em T.I	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artifice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em T.I	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	200	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	350	2	40h	Ensino Médio Incompleto
Auxiliar Bibliotecário	05	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Almoxarifado	10	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica	760	10	30h	Ensino médio completo com magistério de nível médio ou nível superior completo com graduação em pedagogia ou normal superior na modalidade licenciatura
Auxiliar de Enfermagem	220	5	30h	Ensino fundamental + Registro no Corem
Auxiliar de Saúde Bucal	30	7	40h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).
Auxiliar de Serviços Gerais	350	1	40h	Alfabetizado
Bibliotecário	03	19	30h	Superior Completo na área
Biologista	10	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Biólogo	3	21	40h	Superior Completo + Bacharel em Ciências Biológicas + Registro no Consel
Biomédico	05	19	30h	Superior de Biomedicina +registro no Conselho
Coletor de Lixo	200	1	40h	Alfabetizado
Contador	06	25	40h	Nível Superior + Registro no Conselho
Coordenador Pedagógico	70	27	40h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 4 anos de exercício em função docente
Coveiro	15	1	40h	Alfabetizado
Cozinheira (o)	370	2/H	30/40h	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de Paciente	25	1	40h	Ensino Médio Incompleto
Dentista	84	22	20h	Nível Superior + Registro no Conselho
Desenhista Cadista	05	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Designer Gráfico	01	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Diretor de Escola	70	28	40 h	Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação com duração mínima de 360 horas + 6 anos de exercício em função docente
Diretor Pedagógico	2	30	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, ou Gestão Escolar, ou Põe-Graduagão (lato senso u ostritu sensu nas respectivas áreas u formação superior em face correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; e 10 (daz) anos no magistério, sendo no mínimo, 5 (dinco) anos na função de Suporte Pedagogia; o:

LEI Nº 4.067, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.302/2024 do Poder Executivo")

[&]quot;Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, altera a Lei nº 3.260, de 13 de

março de 2014, que dispõe sobre a alteração do quadro de cargos de provimento efetivo, e

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES. Prefeito do Município de Carapicuíba. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, constante da Lei nº 3,260, de 13 de marco de 2014 e suas alterações posteriores, 5 (cinco) cargos de Analista de Procuradoria, de provimento efetivo, referência salarial "21", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso Curso Superior em Direito.

Art. 2º Ficam acrescidos no "Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Modalidade Mensalista" da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, o seguinte

Denominação de Cargos	Quant.	REF.	Jornada Semanal	Requisitos
Analista de Procuradoria	5	21	40h	Conclusão do curso de graduação de ensino superior em Direito

Art. 3º Ficam acrescidos no "Anexo VII - Atribuição Específica aos Cargos de Provimento Efetivo" da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, as atribuições do seguinte cargo:

"ANALISTA DE PROCURADORIA:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Procuradoria do Município, redigir e revisar ofícios, mensagens, comunicações internas, projetos de lei, decretos, minutas de pareceres, minutas de petições e outros, pesquisar textos legais, jurisprudenciais e publicações diversas, orientar e supervisionar despachos e o andamento de processos, efetuar entrada, saída, registro e protocolo de documentos, ofícios, petições, papéis e processos, acompanhar a tramitação de processos, judiciais ou administrativos, em conformidade com as rotinas estabelecidas pelo setor em que estiver lotado, controlar e realizar a triagem de prazos judiciais e administrativos, executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, além de executar demais atribuições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos."

Art. 4º Em decorrência da criação de cargos tratada nesta Lei, o "Anexo I Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Modalidade Mensalista", constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, fica substituído pelo ANEXO I constante da presente Lei

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Município de Carapicuíba, 21 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES **MARCOS NEVES**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Modalidade Mensalista

Denominação de Cargos	Quant.	REF	Jornada Semanal	Requisitos
Advogado-SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	2	23	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	60	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	06	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista de Procuradoria	5	21	40h	Conclusão do curso de gradução de ensino uperior em Direito
Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em T.I	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artifice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em T.I	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	200	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	350	2	40h	Ensino Médio Incompleto

taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada dia e período de aplicação das provas, conforme disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura do Município de Carapicuíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **8 de maio de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.** concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, pem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de** Carapicuíba e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seia constatado posteriormente, respeitando-se a ampla
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil posterior ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo público ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 08/2024 – "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B - Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela quarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o dia útil subseqüente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 8 de maio de 2024, acessar o site www.concursosrbo.com.br para verificar o resultado da
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de

validade do Concurso Público

- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados. 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuia deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo
- 4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B — Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 08/2024, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

- 5.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística - IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.
- 5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.
- 5.3. O candidato para declarar tais condições deverá fazer até o dia útil subsequente ao término das inscrições e deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B - Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelo Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 08/2024 - CRITÉRIOS ÉTNICOS RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS, os documentos a seguir:

- a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato: e
- b) No caso de condição de hipossuficiência:
- b.l) comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1.5 (um e meio) salário-mínimo: e
- b.II) comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista
- 5.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.

Carapicuíba, 20 de Março de 2024.

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A

CPF/CNPJ: 62.464.904/0001-25 Matrícula nº 112.425 - CRI Barueri

Endereço de Correspondência: Rua Iaiá, 126, Itaim Bibi, São Paulo, SP

CEP: 04542-060

Ref.: Loteamento Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba

Lotes 06 ao 12 e 20 da Quadra J

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF son no 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves no 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 4", com acesso pela Rua Cristal, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, no prazo de $15\,$ (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Fedaral nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5438 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES



ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE CONFRONTANTES

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO Edital do Processo Seletivo Nº. 01 /2024

A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Administração Geral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterada pela Lei nº. 3.701/2021e Lei nº 3876/2022, faz saber que visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda a trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Carapicuíba, realizará Processo Seletivo para contratação de 125 (cento e vinte cinco) Bolsistas 40 horas (Masculino e Feminino), no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de acordo com as Instruções Especiais do presente Edital.

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1 O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogável por igual período uma única vez, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no programa e cumprida as clausulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 1.2 Os beneficiários do programa participarão de cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta.
- 1.3 A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3876/2022, não gerando vínculos empregatícios com a Prefeitura de Carapicuíba.

2 - DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.C.D(*)	VAGAS E.S.P(2)	TOTAL VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR DO AUXILIO / BENEFICIOS
BOLSISTA - (MASCULINO E FEMININO)	118	4	3	125	40 HORAS	R\$ 900,00 - SACOLA BÁSICA - VT

Legenda: (1) P.C.D = Pessoa Com Deficiência / (2) E.S.P = Egressos do Sistema

Penitenciário

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, no endereço Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Silva Ribeiro, Carapicuíba - SP no período de 01 a 05 de abril de 2024, das
- 10:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados). 3.2 Para validação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação relacionada abaixo para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.696/2021 alterada pela Lei nº 3.876/2022, no ato da inscrição e considerar os seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS):
 - a) Da identificação RG e CPF;
- b) **Da situação de desemprego** Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da pagina da foto, qualificação civil, último registro) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital impressa, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe;
 c) **De residência**: todo e qualquer documento emitido comprovando residência
- no município, no período de no mínimo, 01 (um) ano antes da efetiva inscrição no Programa e outra com data recente ou Declaração de Residência de Terceiros contendo a documentação do terceiro comprovando o endereço declarado (conforme Anexo II). Considera-se data recente até 90 dias que antecedem a publicação deste edital;
- d) Da qualidade de único beneficiário declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba (conforme Anexo I);
 - e) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos; f) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- g) Comprovante de Escolaridade original e cópia da certidão do último ano escolar cursado, caso possua;
- h) Laudo Médico, elaborado há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da (s) deficiência (s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (para pessoas com deficiência);
- i) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto); j) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento
- total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- k) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- 3.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente
- 3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº. 3.696/2021 alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3876/2022, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.
 - 3.5 Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.

4 - DOS REQUISITOS

- 4.1 Para participar da seleção do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº. 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
 - b) Estar quite com o Serviço Militar.
 - c) Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno

exercício das atividades;

- d) Ter até o último dia das inscrições, 18 (dezoito) anos e até 69 (sessenta e nove) anos de idade;

 - e) Não ter rendimentos próprios; f) Residir no Município de Carapicuíba há no mínimo 01 (um) ano.
 - g) Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
 - h) Situação comprovada de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.2. O candidato em situação de rua, albergado ou não, e que tiver assento permanente em qualquer um dos logradouros públicos do Município, deverá comprovar por meio de declaração escrita no ato da inscrição, sua condição, conforme anexo III.
- 4.3 Do total de bolsas oferecidas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 3% (três por cento) aos portadores de deficiência física e 2% (dois por cento) aos egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto.
- **4.4** O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou não declarar ser egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

– DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

N°. DEPENDENTES	ESCOLARIDADE
	Analfabeto = 15 pontos
Até 10 anos ou filhos deficientes = 15 pontos	Até 4 série = 10 pontos
De 11 anos a 14 anos = 10 pontos	De 5ª à 8ª série = 5 pontos
De 15 anos a 18 anos = 5 pontos	Acima de 8ª série = 0 pontos

- 5.2 No caso do número de classificados superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem dos seguintes critérios de desempate:
 - Maior número de filhos;
 - b) Maior tempo de desemprego;
- c) Maior idade, considerando o limite de até 69 (cinqüenta e nove) anos, até o último dia do prazo para sua inscrição.
- 5.3 O candidato que não tiver registro em carteira, para comprovação do tempo de desemprego, será considerada a data de emissão da carteira de trabalho.
- 5.4 Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados em três listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos classificados, outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais e outra para os egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários do regime semiaberto.
 - **5.5** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 5.6 As decisões da Prefeitura de Carapicuíba pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A Prefeitura de Carapicuíba disponibilizará os nomes dos classificados selecionados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba através do endereço
- eletrônico <u>www.carapicuiba.sp.gov.br</u>. **6.2** A Prefeitura de Carapicuíba **não usará de comunicação pessoal** com o
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP, das 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingos e feriados.
- 7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro
- meio que não seja o especificado no subitem 7.2.
 7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, observando o prazo constante no item 7.1, deste Capítulo.
- 7.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo avaliará os recursos, que dará ciência da referida decisão ao interessado, pelo deferimento ou indeferimento.
 - 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos

de recursos.

7.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo através do Diário Oficial de Carapicuíba (www. carapicuiba.sp.gov.br), em data oportuna.

7.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos

8 - DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato deverá atender a todos os requisitos do item 4.1.
- 8.2 Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES, respectivamente):
 - a) Documento de Identidade RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF (Regularizado);
- c) Cartão do PIS ou extrato emitido pela Caixa Éconômica Federal que conste o número do PIS ou documento equivalente que conste o número do PIS;
 - d) Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) (folhas de identificação com foto, qualificação civil e ultimo registro);
 - f) Comprovante de escolaridade, se possuir;
- g) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) ano atrás;
- h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - i) Titulo Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de Antecedente Criminal atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- k) Declaração de Benefício CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo
- próprio candidato no site: https://meu.inss.gov.br);
 I) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- No ato da convocação o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.
- 8.4 O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.
- 8.5 O candidato egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, que não apresentar os documentos especificados no item 8.2 l), m) e n), deste Capítulo, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.
- 8.6 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.7 A Administração concederá aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

 8.8 - Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e
- controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterada pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3.876/2022.
- 9.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 9.3 A Prefeitura de Carapicuíba reserva-se o direito de conceder as bolsas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.696/2021, alterado pela Lei nº. 3.701/2021 e Lei nº 3.876/2022.
- 9.4 A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação final, podendo ser prorrogada por
- igual período.
 9.5 O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:
 - a) Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- b) Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- c) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência
- incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo; d) Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.
- e) O beneficiário poderá ser excluído do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego nos termos do disposto nos artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.696/2021. **9.6** - Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo,
- não comparecer dentro do prazo de convocação ou não iniciar as atividades no prazo
- 9.7 Faz parte integrante deste edital a Lei Municipal nº. 3.696/2021 Lei Municipal nº. 3.701/2021 e Lei nº 3.876/2022, publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba (www.carapicuiba.sp.gov.br).
 - 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.
 - 9.9 O processo seletivo para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES **'MARCOS NEVES Prefeito Municipal**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ÚNICO BENEFICIÁRIO

Eu,				
, portador (a) do R.G. nº declaro sob as penas da lei, ser o único beneficiário do Núcleo Familiar, inscrito no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, instituído pela Prefeitura de Carapicuíba, conforme Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.696 de 17 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.876, de 22 de setembro de 2022.				
Carapicuíba, de de 2024.				
Assinatura do Candidato				
ANEXO II				
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA				
Eu,				
desde / /				
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:				
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."				
Carapicuíba, de de				
Assinatura do Declarante				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ASSENTO PERMANENTE MUNICIPAL

portador do RG.	e CPF nº	, em
evereiro de 2021, alterada pe preceitua neste edital, declaro	parágrafo único, da Lei Municip. la Lei nº 3.876, de 22 de seten que me assento no Município de os meios públicos Municipais de A	nbro de 2022 e o que Carapicuíba, por mais
Carapicuíba	de de	2024.

Assinatura do Candidato

Fu

NOTA SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTES DOS № 004/SECULT/2023; 005/ SECULT/2023 e 006/SECULT/2023) - LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO

Edital de chamamento público e seleção de projetos para apojo à produção audiovisual e Demais Áreas culturais, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preservação do interesse público, bem assim da estrita observância aos preceitos legais e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 202, que prorroga até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação criada através de portaria municipal, goza de plenos poderes para decisões orientadas no regimento do Edital citado;

CONSIDERANDO, que algumas categorias e modalidades dos editais citados não obtiveram número de proponentes habilitados para receber o recurso conforme publicação em diário oficial;

DECIDE remanejar o saldo dos recursos que não foram aplicados as modalidades destinadas seguindo os critérios previstos no Edital, e entende que pelos princípios da oportunidade e conveniência, que tal reabertura do presente processo não acarretará prejuízo aos envolvidos;

RESOLVE

Convocar os Proponentes Suplentes abaixo, por ordem de classificação e estabelece os seguintes prazos para cumprimento do processo de seleção:

IDADE I CATEGORIA A - Média Metragem

SUPLENTES		
NOTA	Nome Completo	Número Secult
80	Gisele da Silva	229
80	Mansa Musa Jh LTDA	841
77	Jose Eduardo de Paula Junior	118
72	Tiago Silva	195
70	Lucas Ribeiro Diniz dos Santos	361
69	Wanderlei Zandoná	624
67	Osni Dias Vieira	379

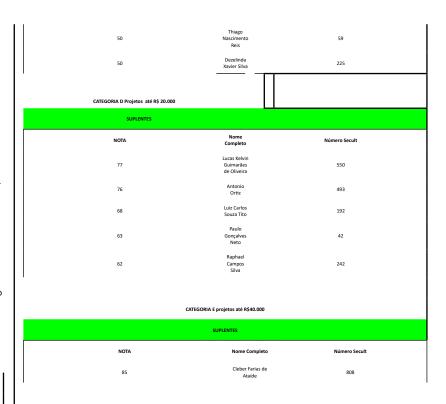
SUPLENTES		
NOTA	Nome Completo	Número Secult
50	Leandro de Oliveira	888

MODALIDADE II CATEGORIA B - Cinemas de Rua e Itinerante

SUPLENTES		
NOTA	Nome Completo	Número Secult
67	Diego Moreira da Cruz	513
66	Ricardo Reis de Oliveira	642
66	Alexandre de Souza Silva	74
65	Elenilda Franco Carlos	645

EDITAL 005/SECULT/2023

SUPLENTES		
NOTA	Nome Completo	Número Secult
54	Márcia Rodrígues de Lima Tomaz	35
53	Sâmia Nicole Moura da Cunha	411
51	Elias Silveira	548



PRAZOS:

Divulgação e Convocação dos Suplentes	22/03/2024	
Envio da documentação do proponente SUPLENTE e Assinatura do Termo de Execução	22/03 a 12/04/2024	
Pagamento dos recursos	Até 24 /05/2024	
Execução do projeto selecionado	até 6 meses após o recebimento do recurso	
Prestação de contas	Até 12 meses após o recebimento do recurso	

Os Suplentes convocados deverão entregar a documentação exigida no Edital na Secretária da Cultura das 9h as 16h localizada na Estrada da Aldeinha, 245 B, Jd. Marilú – Carapicuíba.

Carapicuíba de 22 de março de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Marília da Silva Santos Pires

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA

RESOLUÇÃO nº 123/2024

'Dispõe sobre a revisão geral anual do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências."

Ref.: Projeto de Resolução nº 174/2024 Autoria: Mesa Diretora e outros vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual aos servidores ativos da Câmara Municipal de Carapicuiba, o reajuste de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), sobre o valor do auxílio-alimentação.

Art. 2º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Está Resolução entra em vigor a partir de sua publicação irradiando efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 21 de março de 2024.

RONALDO DE SOUZA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA Diretora Geral

RESOLUÇÃO nº <u>124/</u>2024 "Dispõe sobre a revisão geral anual – RGA de vencimentos no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Ref.: Projeto de Resolução nº 175/2024 Autoria: Mesa Diretora e outros vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolucão:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual – RGA, aos servidores ativos e inativos e aos vereadores da Câmara Municipal de Carapicuiba, o reajuste de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), que incidirá sobre sua remuneração.

Art. 2º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Está Resolução entra em vigor a partir de sua publicação irradiando efeitos sobre a folha de vencimento do mês de março de 2024.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 21 de março de 2024.

RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA

Diretora Geral

RESOLUÇÃO nº <u>125/</u>2024

"Determina a adequação dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carapicuíba ao que decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 900."

Ref.: Projeto de Resolução nº 176/2024 Autoria: Mesa Diretora e outros vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolucão:

Art. 1º Deverá o Poder Legislativo Municipal proceder à adequação da remuneração paga aos servidores públicos da Câmara Municipal de Carapicuíba para que nenhum deles tenha salário de contribuição à seguridade social valores inferiores ao piso nacional do salário mínimo.

Art. 2º Farão parte do cálculo para o fim de determinar se a remuneração final do servidor para o fim de recolhimento à seguridade social é inferior ao piso nacional do salário mínimo os vencimentos do salário-base do cargo que ocupa e as demais gratificações, excetuando-se o auxílio alimentação e o abono de férias.

Art. 3º Verificado que a remuneração final para o fim de recolhimento à seguridade social é inferior ao piso nacional do salário mínimo, o servidor receberá reajuste complementar denominado "complemento de vencimentos - Emenda Constitucional 103/2019", até o valor que atinja o piso nacional do salário mínimo.

Art. 4º O complemento salarial de que trata o art. 3º, não será incorporado aos vencimentos dos servidores, devendo o cálculo ser feito mês a mês e o reajuste complementar ser pago somente quando os vencimentos do servidor não atingir o piso nacional do salário mínimo.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções nº 111/2022 e 114/2022.

Art. 6º Está Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 21 de março de 2024.

RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 883, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Concurso Público Nº. 008/2024, composta pelos membros, KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS - Matrícula 49047, BRUNA APARECIDA DA SILVA - Matrícula 52155, JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS - Matrícula 41027, ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula 11762, ELIANE APARECIDA DE ARAUJO - Matrícula 38572, ELAINE CRISTINA ALLBARELO DE GOIS - Matrícula 38703, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço www.carapicuiba.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 576. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

RONALDO DA SILVA SOARES, Secretário de Assistência Social e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.706, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º <u>AUTORIZAR</u>, nos termos do que permite o parágrafo 6º do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 4.706, de 2 de fevereiro de 2017, a senhora SILVIA HELENA CASSIMIRO, inscrita no CPF nº 185.425.558-48 a utilizar o Espaço do Centro de Convivência do Idoso "Maria Leite Vieira".

Art. 2° O uso da referida área, localizada na Av. Comendador Dante Carraro, n° 333 - Cidade Ariston Estela Azevedo, CEP. 06396-000 Carapicuíba/SP, fica autorizado inicialmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério exclusivo do Município, por ato do próprio Secretário de Assistência Social e Cidadania nos autos do processo administrativo n° 3068/2024.

Art. 3º A ora autorizada deverá utilizar os espaços cedidos exclusivamente para ministrar aulas de Capoterapia gratuitas para munícipes carapicuibanos, especificados no Termo de Autorização.

Art. 4° A presente Portaria é subscrita pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania, em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 4.706, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Todos os detalhes e condições da utilização do próprio serão objeto de Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, que conterá no mínimo: forma e finalidade da utilização, dias e horários permitidos, obrigações das partes e hipóteses de rescisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

RONALDO DA SILVA SOARES SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 875, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Processo Seletivo Nº. 001/2024, composta pelos membros ANDREA CRISTINA SOUSA BARBOZA - Matrícula 45078, BRUNA APARECIDA DA SILVA - Matrícula 52155, JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS - Matrícula 41027, KARIN CARLOTA THOMAZ - - Matrícula 2057, KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS - Matrícula 49047, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula 11762, SUELI DIAS DE SOUSA - Matrícula 53004 e VAGNER DOS ANJOS LUCIO - Matrícula 53430, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 22 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço www.carapicuiba.sp.gov.br.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 873, DE 22 DE MARÇO DE 2024 vem RETIFICAR a Portaria nº. 809, DE 20 DE MARÇO DE 2024, publicada em nome do (a) senhor (a) LIDIA KATARINA GIUSTI, Matrícula 51328, ONDE SE LÊ: ocupante do cargo de LIDIA KATARINA GIUSTI, LEIA-SE: ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

PORTARIA Nº. 874, DE 20 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) PAULO JORGE DE SOUSA, matrícula 54337, do cargo de MECANICO DE AUTO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do quadro de pessoal, por motivo de FALECIMENTO, retroagindo seus efeitos em 16 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 876, DE 22 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAR, o(a) Senhor(a) JOSELY DA SILVA SOUZA, matrícula 45419, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo

de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 877, DE 22 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAR, o(a) Senhor(a) DIRCENEA PEREIRA, matrícula 50433, ocupante do cargo de PEB II - ARTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 878, DE 22 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARIA GISLENE DE SOUZA, matrícula 53355, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 879, DE 22 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) GLAUCIA MARQUES DA CRUZ, matrícula 46697, do cargo de PEB II - EDUC. FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 880, DE 22 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARIA ZELIA FARIAS LOPES RIBEIRO, matrícula 48156, do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 881, DE 22 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) LUCIANA RODRIGUES DA GRACA, matrícula 52859, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro

de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 882, DE 22
DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a
pedido, o (a) Senhor (a) VANILZA
FERREIRA DIAS BORGES, matrícula
51642, do cargo de TECNICO DE
ENFERMAGEM PSF, lotado (a)
na SEC. MUNIC. DE SAUDE E
MEDICINA PREVENTIVA, do quadro
de pessoal, retroagindo seus efeitos
em 20 DE MARÇO DE 2024.

Carapicuíba, 22 de março de

Câmara Municipal de Carapicuíba PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO №. 01/2022

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, CONVOCA LUCIANO RUIVO DE CAMPOS, RG nº. 47.582.040-X, aprovado(a) em 9º (nono) lugar para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, na Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP, no período de 25/03/2024 a 03/04/2024, das 09h às 18h, munido(a) dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 22 de março de 2024.

RONALDO DE SOUZA

Presidente

